

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 009/2023.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Urbanismo

Nome do ordenador responsável pela demanda: Antonio Borges

Cargo: Secretário Municipal de Urbanismo

E-mail institucional: pmsmo@yahoo.com.br

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: :

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: :

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Antônio Borges

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Bruno Cesar de Campos

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Jaime Luiz de Oliveira

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Antônio Borges

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior :

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso :

A licitação anterior foi executada : Satisfatoriamente ()
Insatisfatoriamente ()



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Maior agilidade
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente após a data de assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Conforme cronograma físico do projeto
Fonte de Recurso	:	() FINISA – Municipal (X) Federal – (Contrato de Repasse OGU MCIDADES 939931/2022 - Operação 1085278-62) () Estadual
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que as ruas são do ao Distrito do São José.



4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO: RUA PEDRO BECHER E RUA BERNARDINO GRANDE									
ÁREA: 1.735,68M²									
TERRAPLANAGEM									
5.642,28									
1.1.									
1.1.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	300,00	BDI 1	366,00	1.647,00 RA
1.1.0.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	630,00	2,59	BDI 1	3,16	1.990,80 RA
1.1.0.3.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LAMINA: 2,16M3). AF_07/2020	M3	108,00	15,21	BDI 1	18,56	2.004,48 RA
1.2. BASE / SUB-BASE									
40.123,35									
1.2.0.1.	SINAPI	96398	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	135,00	113,12	BDI 1	138,01	18.631,35 RA
1.2.0.2.	SINAPI	96878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	10.800,00	1,63	BDI 1	1,99	21.462,00 RA
1.3. REVESTIMENTO									
233.297,63									
REPERFILAMENTO									
75.201,86									
1.3.1.1.	DER	581100	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1-C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	1.235,48	0,34	BDI 1	0,41	506,56 RA
1.3.1.2.	DER	589420	FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA RR-1C (0,0066 t/m ²)	t	0,82	4.452,99	BDI 1	5.432,66	3.368,24 RA
1.3.1.3.	SINAPI	96695	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	37,07	1.350,95	BDI 1	1.648,16	61.097,29 RA
1.3.1.4.	SINAPI	96879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.779,84	1,41	BDI 1	1,72	4.781,32 RA
1.3.1.5.	SINAPI	96430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.729,40	0,46	BDI 1	0,56	5.448,46 RA
1.3.2. CAPA DO REVESTIMENTO									
98.366,56									
1.3.2.1.	DER	581100	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1-C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	1.235,48	0,34	BDI 1	0,41	506,56 RA
1.3.2.2.	DER	589420	FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA RR-1C (0,0066 t/m ²)	t	0,82	4.452,99	BDI 1	5.432,66	3.368,24 RA
1.3.2.3.	SINAPI	96695	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	40,42	1.350,95	BDI 1	1.648,16	61.452,07 RA
1.3.2.4.	SINAPI	96879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.706,44	1,41	BDI 1	1,72	6.375,08 RA
1.5.0.5.	SINAPI	96504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	313,51	11,01	BDI 1	13,43	4.210,44 RA
1.5.0.6.	SINAPI	369	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OTIVAROEIRA SALSAVANGICOIPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 12" M	UN	54,00	69,88	BDI 1	85,25	4.603,50 RA
1.6. SINALIZAÇÃO DE TRANSITO									
8.119,33									
1.6.0.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	468,00	5,36	BDI 1	6,54	3.090,72 RA
1.6.0.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	72,00	27,47	BDI 1	33,51	2.412,72 RA
1.6.0.3.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA, A-18, 50 X 50 CM, EM CHAPA DE AÇO 18 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE BASE EM CONCRETO	UN	2,00	455,90	BDI 1	556,20	1.112,40 RA
1.6.0.4.	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, R-19, Ø 50 CM, EM CHAPA DE AÇO 18 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE BASE EM CONCRETO	UN	3,00	410,04	BDI 1	511,23	1.533,69 RA
1.7. DRENAGEM									
14.610,44									
1.7.0.1.	SINAPI	102302	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	29,76	10,25	BDI 1	12,51	372,30 RA
1.7.0.2.	SINAPI	96695	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	31,00	94,15	BDI 1	114,86	3.560,86 RA
1.7.0.3.	SINAPI	97056	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6,00	1.458,67	BDI 1	1.779,58	10.677,48 RA
1.8. ENSAIOS									
840,63									
1.8.0.1.	DAER-RS	5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DE AGREGADO	UD	3,00	123,01	BDI 1	150,07	450,21 RA
1.8.0.2.	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PORCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	3,00	134,00	BDI 1	163,48	490,44 RA



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos:

Data: 18/07/2023.

ANTONIO BORGES

Secretário Municipal de Urbanismo

Data: 18/07/2023.

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil

CRE/CAU: PR 29087-D



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/20223
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 009/2023

OBJETO: Pavimentação asfáltica nas Ruas Pedro Bécher e Bernardino Grande

INTERESSADO (S): Município de Santa Maria do Oeste / Secretaria de Urbanismo
RESPONSÁVEL: Antônio Borges

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 866/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Pavimentação asfáltica nas Ruas Pedro Bécher e Bernardino Grande

1.4 Licitação Anterior

NÃO SE APLICA

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Conforme Parecer Jurídico

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.



2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que são ruas de intensa movimentação de veículos e pedestres, sendo as Ruas do Distrito de São José.

3. DO OBJETO

Pavimentação asfáltica em CBUQ nas Ruas Pedro Bécher e Bernardino Grande

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Pavimentação asfáltica em CBUQ

Drenagem: 31 m

Terraplanagem: 630 m²

Pavimentação Asfáltica: 1.235,48 m²

Demais seguem conforme projeto e planilha orçamentária e projeto

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Empreitada por preço Global

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

120 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Município de Santa Maria do Oeste

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Conforme Lei regulamentadora

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.



5.7 Do Plano de Fiscalização

O Engenheiro fiscal de Obras, designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao Engenheiro Fiscal receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

**6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando Projeto de Engenharia.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1. PAVIMENTAÇÃO: RUA PEDRO BECHER E RUA BERNARDINO GRANDE									
1.1. TERRAPLANAGEM									
1.1.1. PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)									
1.1.0.1	SINAPH	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	300,00	BDI 1	366,00	1.647,00 RA
1.1.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019									
1.1.0.2	SINAPI	100578	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	630,00	2,59	BDI 1	3,16	1.990,80 RA
1.1.3. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (100HP/LÂMINA: 2,10M3). AF_07/2020									
1.1.0.3	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (100HP/LÂMINA: 2,10M3). AF_07/2020	M3	108,00	15,21	BDI 1	18,56	2.004,48 RA
1.2. BASE / SUB-BASE									
1.2.0.1. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019									
1.2.0.1	SINAPI	90398	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	135,00	113,12	BDI 1	138,01	18.631,35 RA
1.2.0.2. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TX0M). AF_07/2020									
1.2.0.2	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TX0M). AF_07/2020	TX0M	10.800,00	1,83	BDI 1	1,99	21.492,00 RA
1.3. REVESTIMENTO									
1.3.1. PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1-C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO									
1.3.1.1	DER	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1-C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	1.235,48	0,34	BDI 1	0,41	75.281,86 RA
1.3.1.2	DER	589420	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (0,0005 %/M2)	T	0,82	4.482,99	BDI 1	5.432,85	3.366,24 RA
1.3.1.3. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019									
1.3.1.3	SINAPI	96695	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	37,07	1.380,95	BDI 1	1.648,16	61.097,29 RA
1.3.1.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TX0M). AF_07/2020									
1.3.1.4	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TX0M). AF_07/2020	TX0M	2.779,84	1,41	BDI 1	1,72	4.781,32 RA
1.3.1.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TX0M). AF_07/2020									
1.3.1.5	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TX0M). AF_07/2020	TX0M	9.729,40	0,46	BDI 1	0,56	5.446,46 RA
1.3.2. CAPA DO REVESTIMENTO									
1.3.2.1. PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1-C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO									
1.3.2.1	DER	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1-C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	1.235,48	0,34	BDI 1	0,41	506,55 RA
1.3.2.2. FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (0,0005 %/M2)									
1.3.2.2	DER	589420	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (0,0005 %/M2)	T	0,82	4.482,99	BDI 1	5.432,85	3.366,24 RA
1.3.2.3. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019									
1.3.2.3	SINAPI	96695	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	40,42	1.380,95	BDI 1	1.648,16	81.482,07 RA
1.3.2.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TX0M). AF_07/2020									
1.3.2.4	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TX0M). AF_07/2020	TX0M	3.706,44	1,41	BDI 1	1,72	6.375,08 RA
1.5.0.5. PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_06/2018									
1.5.0.5	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_06/2018	M2	313,51	11,01	BDI 1	13,43	4.210,44 RA
1.5.0.6. MUDIA DE ÁRVORE ORNAMENTAL, CITIAROEIRA SALSA/ANGICO/PEJACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 1,2" M									
1.5.0.6	SINAPI-H	369	MUDIA DE ÁRVORE ORNAMENTAL, CITIAROEIRA SALSA/ANGICO/PEJACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 1,2" M	UN	54,00	69,88	BDI 1	85,25	4.603,50 RA
1.6. SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO									
1.6.0.1. PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021									
1.6.0.1	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	468,00	5,36	BDI 1	6,54	3.060,72 RA
1.6.0.2. PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021									
1.6.0.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	72,00	27,47	BDI 1	33,51	2.412,72 RA
1.6.0.3. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA, A-18, 50 X 50 CM, EM CHAPA DE AÇO 10 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2". INCLUSO BASE EM CONCRETO									
1.6.0.3	Composição	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA, A-18, 50 X 50 CM, EM CHAPA DE AÇO 10 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2". INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	456,00	BDI 1	556,20	1.112,40 RA
1.6.0.4. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, R-19, Ø 50 CM, EM CHAPA DE AÇO 10 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2". INCLUSO BASE EM CONCRETO									
1.6.0.4	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, R-19, Ø 50 CM, EM CHAPA DE AÇO 10 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2". INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	3,00	419,04	BDI 1	511,23	1.533,89 RA
1.7. DRENAGEM									
1.7.0.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021									
1.7.0.1	SINAPI	102302	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	29,78	10,25	BDI 1	12,51	372,30 RA
1.7.0.2. TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015									
1.7.0.2	SINAPI	95598	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	31,00	94,15	BDI 1	114,86	3.560,86 RA
1.7.0.3. CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X1X1,2 M. AF_12/2020									
1.7.0.3	SINAPI	97696	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6,00	1.458,67	BDI 1	1.779,58	10.677,48 RA
1.8. ENSAIOS									
1.8.0.1. ENSAIO DE GRANULOMETRIA DE AGREGADO									
1.8.0.1	DAER-RS	5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DE AGREGADO	UD	3,00	123,01	BDI 1	150,07	450,21 RA
1.8.0.2. ENSAIO DE PORCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS									
1.8.0.2	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PORCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	3,00	134,00	BDI 1	163,46	490,44 RA

**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foram consultadas as Tabelas do SINAPI (janeiro/2023), e COMPOSIÇÕES SINAPI. DER

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO: RUA PEDRO BECHER E RUA BERNARDINO GRANDE									
ÁREA: 1.775,48M²									
TERRAPLANAGEM									
362.734,32									
1.1									5.642,26
1.1.0.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	300,00	BDI 1	396,00	1.647,00
1.1.0.2	SINAPI	100578	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	830,00	2,59	BDI 1	3,16	1.990,80
1.1.0.3	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/PLÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	108,00	15,21	BDI 1	15,56	2.004,48
1.2									
BASE / SUB-BASE									
40.123,35									
1.2.0.1	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	135,00	113,12	BDI 1	136,01	18.631,35
1.2.0.2	SINAPI	96878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TX9M). AF_07/2020	TX9M	10.800,00	1,63	BDI 1	1,99	21.462,00
1.3									
REVESTIMENTO									
233.297,63									
REPERFILAMENTO									
75.201,86									
1.3.1.1	DER	581100	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1-C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	1.235,48	0,34	BDI 1	0,41	506,55
1.3.1.2	DER	588420	FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA RR-1C (0,0005 t/m ²)	T	0,62	4.432,69	BDI 1	5.432,65	3.398,24
1.3.1.3	SINAPI	96996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROULAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	37,07	1.350,96	BDI 1	1.849,16	61.097,29
1.3.1.4	SINAPI	96879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TX9M). AF_07/2020	TX9M	2.779,84	1,41	BDI 1	1,72	4.781,32
1.3.1.5	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TX9M). AF_07/2020	TX9M	9.729,40	0,46	BDI 1	0,56	5.448,46
1.3.2									
CAPA DO REVESTIMENTO									
58.966,36									
1.3.2.1	DER	581100	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1-C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	1.235,48	0,34	BDI 1	0,41	506,55
1.3.2.2	DER	588420	FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA RR-1C (0,0005 t/m ²)	T	0,62	4.432,69	BDI 1	5.432,65	3.398,24
1.3.2.3	SINAPI	96996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROULAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	40,42	1.350,96	BDI 1	1.849,16	81.452,07
1.3.2.4	SINAPI	96879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TX9M). AF_07/2020	TX9M	3.706,44	1,41	BDI 1	1,72	6.375,08
1.5.0.5	SINAPI	96504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	313,51	11,01	BDI 1	13,43	4.210,44
1.5.0.6	SINAPI	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL OITAVOCEIRA SALSA/ANGICO/PEJACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 1,2" M	UN	54,00	69,88	BDI 1	65,25	4.803,30
1.6									
SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO									
8.115,33									
1.6.0.1	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	468,00	5,36	BDI 1	6,54	3.080,72
1.6.0.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	72,00	27,47	BDI 1	33,51	2.412,72
1.6.0.3	Composição	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA, A-18, 50 X 50 CM, EM CHAPA DE AÇO 16 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	456,00	BDI 1	566,20	1.112,40
1.6.0.4	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, R-19, Ø 50 CM, EM CHAPA DE AÇO 16 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	3,00	410,04	BDI 1	511,23	1.533,69
1.7									
DRENAGEM									
14.616,44									
1.7.0.1	SINAPI	102302	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,28 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	29,76	10,25	BDI 1	12,51	372,30
1.7.0.2	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2016	M	31,00	94,15	BDI 1	114,96	3.560,86
1.7.0.3	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6,00	1.456,87	BDI 1	1.779,58	10.677,48
1.8									
ENSAIOS									
946,85									
1.8.0.1	DAER-PS	5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DE AGREGADO	UD	3,00	123,01	BDI 1	150,07	450,21
1.8.0.2	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PORCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	3,00	134,00	BDI 1	163,48	490,44



8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Conforme estudo técnico a melhor solução encontrada foi a pavimentação asfáltica em CEBUQ.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A pavimentação trará solução definitiva haja vista a referida rua ainda serem de pedras irregulares.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Execução do objeto com o todo, conforme plano de trabalho.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A pavimentação trará maior qualidade de vida e também diminuirá os custos com manutenção das ruas, tendo um ganho com gastos com pessoal e material.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A rua já está aberta, será preparada conforme projeto técnico para receber a pavimentação asfáltica em CBUQ,

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade da massa asfáltica	Solicitar nota e laudos técnicos
Não executar a obra em dias de chuva	Orientação e fiscalização



15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há já que as ruas já são consolidadas.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de julho de 2023.

ANTONIO BORGES
Secretário Municipal de Urbanismo

Irene Aparecida Schmoeller
Secretária Municipal de
Administração

Jaime Luiz de Oliveira
Engenheiro Civil



19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de julho de 2023.

ANTONIO BORGES
Secretário Municipal de Urbanismo



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 18/07/2023.

Irene

Irene Aparecida Schmoeller
Secretária Municipal de Administração



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085278-62	Nº SICOVN 939931/2022	PROPOSTANTE / TOMADOR MINISTERIO DES. REGIONAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA PEDRO BCHER E BERNARDINO GRANDE
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-23 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF 0 SANTA MARIA DO OESTE
			BDI 1 22,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									367.436,83
1.			PAVIMENTAÇÃO: RUA PEDRO BECHER E RUA BERNARDINO GRANDE						367.436,83
1.1.			AREA: 1.775,48M2						5.642,28
			TERRAPLANAGEM						
1.1.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	300,00	BDI 1	366,00	1.647,00
1.1.0.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	630,00	2,59	BDI 1	3,16	1.990,80
1.1.0.3.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	108,00	15,21	BDI 1	18,56	2.004,48
1.2.			BASE / SUB-BASE						40.123,35
1.2.0.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	135,00	113,12	BDI 1	138,01	18.631,35
1.2.0.2.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	10.800,00	1,63	BDI 1	1,99	21.492,00
1.3.			REVESTIMENTO						234.071,72
1.3.1.			REPERFILAMENTO						75.201,86
1.3.1.1.	DER	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1-C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	1.235,48	0,34	BDI 1	0,41	506,55
1.3.1.2.	DER	589420	FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA RR-1C (0,0005 l/m2) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	T	0,62	4.452,99	BDI 1	5.432,65	3.368,24
1.3.1.3.	SINAPI	95995	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M3	37,07	1.350,95	BDI 1	1.648,16	61.097,29
1.3.1.4.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.779,84	1,41	BDI 1	1,72	4.781,32
1.3.1.5.	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.729,40	0,46	BDI 1	0,56	5.448,46
1.3.2.			CAPA DO REVESTIMENTO						98.966,56
1.3.2.1.	DER	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1-C, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	1.235,48	0,34	BDI 1	0,41	506,55
1.3.2.2.	DER	589420	FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA RR-1C (0,0005 l/m2) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	T	0,62	4.452,99	BDI 1	5.432,65	3.368,24
1.3.2.3.	SINAPI	95995	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M3	49,42	1.350,95	BDI 1	1.648,16	81.452,07
1.3.2.4.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.706,44	1,41	BDI 1	1,72	6.375,08
1.3.2.5.	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	12.972,54	0,46	BDI 1	0,56	7.264,62
1.3.3.			REVESTIMENTO SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA						59.903,30
1.3.3.1.	DER	560400	Imprimação com CM-30, exclusive fornecimento de CM-30	M2	540,00	0,48	BDI 1	0,59	318,60
1.3.3.2.	SINAPI	89100	Fornecimento de asfalto diluido CM-30 (0,0012 Trm2)	T	0,65	7.415,78	BDI 1	9.047,25	5.860,71
1.3.3.3.	Composição	14	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.	T	0,65	80,02	BDI 1	97,62	63,45

FLS 17



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085278-62	Nº SICONV 939931/2022	PROponente / TOMADOR MINISTERIO DES. REGIONAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA PEDRO BCHER E BERNARDINO GRANDE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SANTA MARIA DO OESTE	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									367.436,83	
1.3.3.4.	DER	561100	Pintura de ligação com RR-1C, exclusive fornecimento de RR-1C	M2	540,00	0,34	BDI 1	0,41	221,40	RA
1.3.3.5.	DER	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C (0,0005 T/m2)	T	0,27	4.452,99	BDI 1	5.432,65	1.466,82	RA
1.3.3.6.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	27,00	1.350,95	BDI 1	1.648,16	44.500,32	RA
1.3.3.7.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.025,00	1,41	BDI 1	1,72	3.483,00	RA
1.3.3.8.	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7.087,50	0,46	BDI 1	0,56	3.969,00	RA
1.4.			MEIO FIO E SARGETA					-	19.821,00	
1.4.0.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	180,00	52,50	BDI 1	64,05	11.529,00	RA
1.4.0.2.	Composição	16	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS GRANULARES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 28 KM.	M3	120,00	56,64	BDI 1	69,10	8.292,00	RA
1.5.			PAISAGISMO/ URBANISMO					-	44.107,86	
1.5.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	21,40	119,09	BDI 1	145,29	3.109,21	RA
1.5.0.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	630,22	3,87	BDI 1	4,72	2.974,64	RA
1.5.0.3.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	31,51	626,17	BDI 1	763,93	24.071,43	RA
1.5.0.4.	Composição	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	12,00	351,00	BDI 1	428,22	5.138,64	RA
1.5.0.5.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	313,51	11,01	BDI 1	13,43	4.210,44	RA
1.5.0.6.	SINAPI	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITVA/AROEIRA SALSAA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	54,00	69,88	BDI 1	85,25	4.603,50	RA
1.6.			SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					-	8.119,53	
1.6.0.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	468,00	5,36	BDI 1	6,54	3.060,72	RA
1.6.0.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	72,00	27,47	BDI 1	33,51	2.412,72	RA

RECURSO

FLS 15



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085278-62	Nº SICONV 939931/2022	PROPONENTE / TOMADOR MINISTERIO DES. REGIONAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA PEDRO BCHER E BERNARDINO GRANDE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SANTA MARIA DO OESTE	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									367.436,83	
1.6.0.3.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA, A-18, 50 X 50 CM, EM CHAPA DE AÇO 16 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	455,90	BDI 1	556,20	1.112,40	RA
1.6.0.4.	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, R-19, Ø 50 CM, EM CHAPA DE AÇO 16 E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	3,00	419,04	BDI 1	511,23	1.533,69	RA
1.7. DRENAGEM									14.610,44	
1.7.0.1.	SINAPI	102302	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	29,76	10,25	BDI 1	12,51	372,30	RA
1.7.0.2.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	31,00	94,15	BDI 1	114,86	3.560,66	RA
1.7.0.3.	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6,00	1.458,67	BDI 1	1.779,58	10.677,48	RA
1.8. ENSAIOS									940,65	
1.8.0.1.	DAER-RS	5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DE AGREGADO	UD	3,00	123,01	BDI 1	150,07	450,21	RA
1.8.0.2.	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PORCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	3,00	134,00	BDI 1	163,48	490,44	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

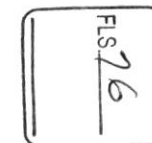
Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTA MARIA DO OESTE
Local
segunda-feira, 24 de julho de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Jaime Luiz de Oliveira
CREA/CAU: CREA PR/29087-D
ART/RRT: 1720232413804





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085278-62	Nº SICONV 939931/2022	PROponente TOMADOR MINISTERIO DES. REGIONAL	ApELIDO EMPREENDIMENTO RUA PEDRO BChER E BERNARDINO GRANDE	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
---------------------------	--------------------------	------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.	PAVIMENTAÇÃO: RUA PEDRO BECHER E	367.436,83	% Período:	5,51%	16,31%	47,40%	30,77%								
1.1.	TERRAPLANAGEM	5.642,28	% Período:	100,00%											
1.2.	BASE / SUB-BASE	40.123,35	% Período:		100,00%										
1.3.	REVESTIMENTO	234.071,72	% Período:			74,41%	25,59%								
1.4.	MEIO FIO E SARGETA	19.821,00	% Período:		100,00%										
1.5.	PAISAGISMO/ URBANISMO	44.107,86	% Período:				100,00%								
1.6.	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	8.119,53	% Período:				100,00%								
1.7.	DRENAGEM	14.610,44	% Período:	100,00%											
1.8.	ENSAIOS	940,65	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 367.436,83				%:	5,51%	16,31%	47,40%	30,77%							
				Repasse:	19.841,71	58.727,83	170.633,81	110.776,65							
				Contrapartida:	411,01	1.216,52	3.534,61	2.294,69							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	20.252,72	59.944,35	174.168,42	113.071,34							
				%:	5,51%	21,83%	69,23%	100,00%							
				Repasse:	19.841,71	78.569,54	249.203,35	359.980,00							
				Contrapartida:	411,01	1.627,53	5.162,14	7.456,83							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	20.252,72	80.197,07	254.365,49	367.436,83							

SANTA MARIA DO OESTE

Local

segunda-feira, 24 de julho de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Jaime Luiz de Oliveira

CREA/CAU: CREA PR/29087-D

ART/RRT: 1720232413804

FIS 27

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES						
Rodovia: DISTRITO SÃO JOSE				Data 07/06/2023		
Trecho: RUA PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE						
Sub-trecho:						
Lote: 1						
O.A.E.:		Extensão: 292,55				
Distâncias Médias de Transportes(DMT)						
	Materiais	Origem	Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
DESTINO - TRECHO	Abrigo parada ônibus	(1)				
	Areia	Areal -				
	Brita	Pedreira-				
	Cal hidratada/virgem	(2)			50,00	
	Cal CH-1 p/microrev.	Rio Branco do Sul			50,00	
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	(4)	440,00	*****	*****	*****
	Cimento	(5)	50,00		50,00	
	CM-30	(4)	400,00	*****	*****	*****
	Emulsão	(6)	400,00	*****	*****	*****
	Emulsão c/ polímero	Curitiba (CT)	400,00	*****	*****	*****
	Gabião galvanizado	(3)				
	Massa brita graduada	Usina de solos	50,00		50,00	PITANGA
	Massa a quente	Usina de asfalto	135,00		135,00	GPVA
	Massa a frio	Usina de asfalto	135,00		135,00	GPVA
	Massa solo-cimento	Usina de solos				
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora			3,00	
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora			3,00	
	Paralelepípedo	Jazida/Pedreira				
	Pedra Britada-O.A.E.	Pedreira-				
	Pedra mão	Pedreira-				
	Poliedro	Jazida/Pedreira-				
	Preench.rebaixo	Corte em rocha/Jazida			50,00	(trecho)
	Rachão	Pedreira-			50,00	(trecho)
	Solo jazida	Jazida-				
	Solos moles	Pista p/Bota-fora			3,00	
	Tijolos	(2)	100,00		50,00	
Trilhos/chapas	(3)					
Tubo/lajota concreto	(1)	270,00		50,00		
Tubo metálico/Pórticos	(3)					
DESTINO: USINA	Areia	Areal-	200,00		50,00	
	Brita	Pedreira-			50,00	
	Cimento Portland	(5)	240,00		50,00	
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)	270,00	*****	*****	*****
	Cal hidratada CH-1	Rio Branco do Sul	230,00		30,00	
	Emulsão RM-1C/2C	(6)	230,00	*****	*****	*****
	Emulsão c/polímero	Curitiba (CT)	230,00	*****	*****	*****
Solo jazida	Jazida-					

JAIME LUIZ
DE
OLIVEIRA:60
237236915

Assinado de forma digital por JAIME LUIZ DE OLIVEIRA:60237236915
Dados: 2023.07.05 15:10:50 -03'00'



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1085278-62	Nº SICONV 024838/2022	PROPONENTE / TOMADOR MINISTERIO DES. REGIONAL	MUNICÍPIO / UF SANTA MARIA DO OESTE	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA PEDRO BCHER E BERNARDINO GRANDE			RECURSO OGU	REPASSE 359.980,00	CONTRAPARTIDA 7.456,83	INVESTIMENTO 367.436,83

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO: RUA PEDRO BECHER E RUA BERNARDINO GRANDE AREA: 1.775,48M2	Em Análise	1,00	m²	LOTE 1	359.980,00	7.456,83	-	367.436,83
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								359.980,00 (97,97%)	7.456,83 (2,03%)	- (0,00%)	367.436,83 (100,00%)

Observações:

SANTA MARIA DO OESTE
Local

quinta-feira, 13 de julho de 2023
Data

OSCAR
DELGADO:70159432987

Digitally signed by OSCAR
DELGADO:70159432987
Date: 2023.07.13 13:50:20 -03'00'

Representante Tomador
Nome: OSCAR DELGADO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Obra: RECAPE nas Ruas Pedro Becher e Rua Bernardino Grande
Área: 1.775,48m² de Pav. Recape em CBUQ. DATA: 30/05/2023

O presente memorial tem por finalidade especificar materiais, serviços e mão-de-obra para Pavimentação Asfáltica.

1 - Placa de Obra:

Deverá ser fixada 1(uma) placa referente à obra, em local de fácil visualização. A placa terá as dimensões de 3,00 x 1,50 metros, confeccionada em estrutura de metal e chapa galvanizada com fundo preparador e pintura com tinta esmalte sintético, dentro dos padrões exigidos pela Caixa Economica Federal.

PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRA IRREGULAR.

2 - Limpeza do pavimento em pedra irregular existente:

2.1 - GENERALIDADES:

Esta especificação aplica-se à preparo dos trecho das Ruas Pedro Becher e Bernardino Grande, após instalada a placa da obra.

Deverá ocorrer a limpeza de matérias argiloso e vegetação existente com equipamentos mecânicos, manuais e aplicação de limpeza com agua com caminhão pipa.

2.2 - EQUIPAMENTO:

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução:

- a) retroescavadeira e caminhão
- b) carro-tanque distribuidor de água;
- c) rolos compactadores tipo liso, vibratório e pneumático;
- d) vassouras mecânicas e manuais;
- e) pulvimisturador.

2.3 - EXECUÇÃO:

Toda vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rua, serão removidos.

Os aterros, além de 20 cm máximos serão executados de acordo com as especificações.

3.0 - Pintura de Ligação com RR 1C:

Os serviços deverão ser executados obedecendo a especificação dos serviços de pavimentação da DER-PR.

Na Pavimentação Asfáltica sobre Pedra Irregular deverá ser aplicada pintura de ligação antes da Camada de Rolamento ou "Capa Asfáltica".

Deverá estar embutido no preço desta etapa, o custo de aquisição, transportes, acondicionamento e inclusive o transporte até a obra, do material.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3.1.1 Definição:

A **Pintura de Ligação** consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base (pedra irregulares) ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva.

O ligante betuminoso empregado na pintura de ligação será do seguinte tipo: emulsão asfáltica tipo RR 1C

3.1.1.1 Equipamento:

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistemas completos de aquecimento, que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

3.1.1.2 Execução:

Após a pista estar limpa, Aplica-se a seguir, o ligante betuminoso na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione viscosidade para espalhamento.

Após aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

4.0 – Pavimentação (REPERFILAMENTO) – Concreto Betuminoso:

Para Camada de REPERFILAMENTO , considerou-se Concreto Betuminoso Usinado à Quente, com espessura de **3,0cm**, aplicado sobre **toda a área de pavimento**, de forma que preencha os buracos e irregularidade do pavimento entre pedras.

Após esta camada de massa (CBUQ), procede outra pintura de ligação e depois a camada de concreto betuminoso, pavimento de 4cm.

O serviço deverá ser executado obedecendo à especificação de serviço de pavimentação da DER – PR

4.1.1 Definição:

O **concreto betuminoso** é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas, compostas de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e ligante betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

4.1.2 Condições Gerais:

O concreto betuminoso será empregado como revestimento do pavimento.

Não será permitida a execução dos serviços, objeto deste memorial, em dias de chuva.

O concreto betuminoso somente deverá ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A temperatura da mistura, no momento da distribuição não deve ser inferior a 120°C, em caso da mistura atingir temperatura inferior aos 120°C, esta deverá ser dispensada, não podendo ser aceita a sua aplicação pela fiscalização.

Deve ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora, à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora, e nunca da massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

4.1.3 Condições específicas:

4.1.3.1 Material:

Os materiais constituintes de concreto betuminoso são: agregado graúdo, agregado miúdo, material de enchimento, filer e ligante betuminoso os quais devem satisfazer as especificações do DER-PR.

• Ligante betuminoso

Podem ser empregados os seguintes ligantes betuminosos:

Cimento asfalto de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, CAP-150/200 (classificação por penetração), CAP-7, CAP-20, CAP-40 (classificação por viscosidade)

• Agregados

Agregado graúdo deve ser pedra, e deve se constituir de fragmentos são, duráveis, livres de torrões de argila, e substâncias nocivas.

Agregado miúdo deve ser pó-de-pedra. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas.

• Material de enchimento (filer)

Deve ser constituído por materiais minerais finalmente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, cinza volante, etc.

4.1.3.2 Equipamento:

Todo equipamento antes do início da execução da obra, deverá ser examinado, pelo órgão fiscalizador.

4.1.3.3 Depósito para Ligante Betuminoso:

O depósito para ligante betuminoso deverá possuir dispositivos capazes de aquecer o ligante. Estes dispositivos também deverão evitar qualquer superaquecimento localizado. Deverá ser instalado um sistema de recirculação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

4.1.3.4 Caminhões para transporte de mistura

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas, robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, etc) não serão permitidos.

4.1.3.5 Equipamentos para espalhamento



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

4.1.3.6 Equipamento para a compressão

Será constituído por rolo metálico liso, tipo tandem ou vibratório e rolo pneumático com pressão adequada.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ

1.1. Pavimentação

Os serviços de pavimentação deverão seguir as orientações e especificações do DNIT.

1.2. Base com Brita Graduada

Camada que antecede a base, com espessura de 25cm, com material britado no primário, basalto, sendo sua descarga efetuada diretamente sobre a camada de regularização do sub-leito, que deve ser previamente liberada pela fiscalização da prefeitura.

O diâmetro máximo dos componentes da sub-base deverá ser, no máximo, igual a 10cm.

O espalhamento da brita graduada deverá ser feito com trator de esteiras ou motoniveladoras, de modo a se obter, após compactação, as dimensões de projeto.

Após o espalhamento e acerto do agregado graúdo será feita a verificação do greide longitudinal e seção transversal, sendo então corrigidos os pontos com excesso ou deficiência de material. Nesta operação deverá ser utilizado o mesmo material da camada em execução. Os fragmentos alongados, lamelares ou de tamanhos excessivos deverão ser removidos.

A compactação deverá ser feita com rolo liso vibratório, aprovado pela fiscalização da Prefeitura. Nos trechos em tangentes a compactação deverá ser feita no sentido dos bordos para o eixo e nas curvas do bordo interno para o bordo externo. Cada passagem do rolo compressor deverá recobrir pelo menos a metade da faixa anteriormente comprimida.

Após obter-se a cobertura completa da área de compressão, deve ser procedida uma nova verificação do greide longitudinal e seção transversal, efetuando-se as correções necessárias.

A operação de compactação deverá prosseguir até que se consiga um bom entrosamento do agregado graúdo ou até que apareçam sinais de fraturação dos mesmos.

O material de enchimento, agregado miúdo passando 100% na peneira 3/8", deverá ser espalhado por meios mecânicos, em quantidade suficiente para encher os vazios do agregado já parcialmente comprimido. O material de enchimento não deverá ser descarregado em pilhas sobre o agregado graúdo, mas sim espalhado em camadas delgadas, quer por meio de distribuidores mecânicos, diretamente de caminhões ou mesmo por meios manuais.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



1.3. Imprimação

A imprimação consistirá na aplicação de um material betuminoso de cura média sobre a superfície da base de brita graduada compactada.

Será empregado na imprimação da base de brita graduada, asfalto diluído do tipo CM-30, preenchendo todos os requisitos da especificação DNER-EM 04-71.

A temperatura de aquecimento do ligante betuminoso por ocasião de sua aplicação deverá ser de molde a proporcionar um valor para a viscosidade "saybolt-furol" situado no intervalo de 20 a 60 segundos.

A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m².

Todos os equipamentos deverão ser inspecionados pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o qual não será dada a autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução da imprimação compreende as seguintes unidades:

- *Vassouras mecânicas rotativas, vassouras manuais e/ou compressor de ar;*
- *Distribuidor de material asfáltico equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante.*

A via deverá ser liberada para o tráfego, somente após a cura da emulsão.

1.4. Concreto Betuminoso Usinado à Quente

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente com espessura compactada de 5cm.

O material betuminoso a ser empregado será o CAP 50/70.

1.4.1 Equipamento Para a Compressão

• *rolo pneumático, auto-propulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.*

• *rolo metálico liso, tipo TANDEM, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo TANDEM, devem ter uma carga de 8 a 12 t.*

1.4.2 Execução

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperatura inferior a 107 °C e nem superior a 177 °C.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10 °C a 15 °C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25 + ou - 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106 °C.

1.4.3 Transporte do Concreto Betuminoso

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao local de aplicação, em veículos basculantes apropriados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

1.4.4 Aplicação do Concreto Betuminoso e Compressão da Mistura

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10 °C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras e a temperatura da massa não poderá ser inferior a 120 °C.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 + 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 + ou - 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Durante a execução serão realizadas tomadas de amostras para a realização do Ensaio Marshal com a finalidade de indicar a trabalhabilidade da massa e a dosagem de CAP utilizada.

O serviço será aceito, sob o ponto de vista de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

1º) As juntas executadas apresentem-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2º) A superfície apresenta-se bem desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão e nem ondulações.

1.4.5 Faixa Granulométrica

A faixa granulométrica indicada para o CBUQ a ser utilizado na capa asfáltica será a Faixa "C".

1.4.6 Espessura

A capa asfáltica de CBUQ terá a largura da caixa de rolamento, compactada e acabada com espessura de 0,05 m.

A aplicação da mistura será feita em uma camadas.

1.4.7 Controles de Qualidade

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedra em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	<i>Diariamente</i>	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	<i>Para cada dia de trabalho</i>	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	<i>A cada 3 dias de trabalho</i>	- Granulometria do "Filler"
	<i>Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes</i>	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
<i>Melhorador adesividade</i>	<i>de</i>	<i>No início da obra e na constatação de mudanças no agregado</i>
		- 3 ensaios de adesividade

DURANTE A APLICAÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO DEVE-SE EFETUAR OS SEGUINTE CONTROLES:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
<i>Temperatura da massa asfáltica</i>	- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
<i>Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora</i>	- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
<i>Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora</i>	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
<i>A cada 100 t de massa compactada</i>	- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
<i>Grau de compactação</i>	- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	- Calculados para cada amostra com sonda rotativa
----------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

PARA O CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO, SERÃO PROCEDIDOS OS SEGUINTEs CONTROLES:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

1.4.8 Aceitação dos Serviços

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

- a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:
- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
 - o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175°C;
 - para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.
- b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizado deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão Los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- o "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
 - o melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.
- c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:
- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
 - a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.
- d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;
- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superior a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de ± 5% em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de ± 10%, em relação à espessura de projeto.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objetos de amostragem complementares, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, às expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

1.4.9 Características Do Basalto

As rochas exploradas pelas pedreiras da região de Pitanga/PR, são basaltos maciços hipovitreos, devido a maior concentração de material vítreo, (de 50 a 90 % nas áreas de topo e 10 a 50% no centro do derrame). São basaltos com alta concentração de TIO₂ (Titânio), denominados quimicamente de basaltos de (ATi -N), correspondendo ao tipo pitanga, são as rochas mais densas encontradas no município cuja densidade varia 2,86 a 3,0%. A permeabilidade nestas rochas é fissural, portanto, depende da área de ocorrência, (se há um maior ou menor sistema de falhas e fraturas). O sistema de permeabilidade dos granitos e rochas cristalinas em geral é parecido, rochas de permeabilidade fissural podem ser consideradas rochas de alta permeabilidade, mais até que em rochas sedimentares ou calcárias, quanto mais consolidada a rocha, menor sua permeabilidade, excluído neste fator a permeabilidade das fraturas.

1.4.10 Descrição Química de Amostra das Pedreiras do Município de Pitanga / PR

Lauda técnico de amostra de basalto vítreo.

AMOSTRA	Percentagem em peso
SiO ₂	51,96%
Al ₂ O ₃	13,14%
TiO ₂	2,44%
Fe ₂ O ₃	13,40%
MnO	>0,19%
MgO	4,16%
CaO	9,00%
Na ₂ O	2,57%
K ₂ O	1,19%
P ₂ O ₅	0,17%
Soma	99,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Fonte: LAMIR (Laboratório de Análise de Minerais e Rochas da Universidade Federal do Paraná),

5.0- Serviços Complementares:

5.1- PASSEIO:

O passeio será em concreto desempenado, com largura de 1,20 m e espessura de 5cm. Deverá ser efetuado a correção do solo e compactação e nivelamento a partir do alinhamento do meio fio existente. Em seguida uma camada de material granular, brita, com espessura de 3cm. Logo após aplica o concreto moldado in loco, no traço 1;3;3 com FCK mínimo de 15 mpa e desempenamento manual.

5.2- GRAMA:

A faixa de Grama será em placas de 50cm plantada sobre solo nivelado devidamente preparado com adubação ou terra natural própria para receber a grama. A grama pode ser do tipo esmeralda ou similar, própria pra região.

5.3- PLANTIO DE ARVORES:

A arvores deverão ser plantadas na faixa de grama com um espaçamento de 10m uma da outra e deverão ter altura de 1,50m. A variedade deverá ser discutida com a fiscalização, para plantar mudas disponíveis e que mais se desenvolvam na região.

Ver memorial descritivo a parte quanto a Drenagem de Águas Pluviais, estão em memorial anexo.

6.0 – Acessibilidade de Portadores de Necessidades Especiais:

A rampa de acessibilidade será executada conforme modelo do projeto, com 120x(1,80+1,50+1,80) com pintura e piso tátil indicativo.

7.0 – Sinalização Horizontal

7.1.1 – Definição

Sinalização Horizontal: é o conjunto de linhas, marcas, símbolos e legendas aplicadas sobre o revestimento de uma Rodovia ou Via Urbana, obedecendo a um projeto desenvolvido para atender as condições de segurança e conforto do usuário, conforme estabelece o Código de Transito Brasileiro.

Sinalização Horizontal com tinta a base de resina acrílica, retrorrefletiva: é um conjunto de marcas viárias, símbolos e legendas aplicadas em rodovias e vias urbanas de trafego leve a médio, com 2.000 ≤ VDM ≤ 6.000 veículos, e durabilidade estimada de 24 meses, para atender às condições de segurança e conforto do usuário.

– Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços, objeto deste memorial:

- a) *sem a pré-marcação da pintura, obedecendo as indicações no projeto.*
- b) *Sem a previa limpeza da superfície a ser demarcada*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- c) Sem a aprovação prévia pelo Engº Fiscal da Municipalidade e do SEDU/Paranaciades da tinta de resina acrílica a ser empregada;
- d) Quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 5º C;
- e) Quando a temperatura ambiente for superior a 40º C;
- f) Quando a umidade relativa do ar for maior que 85%;
- g) Em dias de chuva ou com o substrato (pavimento) úmido, que possa impedir a aderência adequada da tinta.

7.1.2 Condições Específicas

7.1.2.1 Materiais:

Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações ES-OC 03/05 do DER-PR.

Tinta:

- a) Devera ser fornecida para uso em superfície betuminosa.
- b) Logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.
- c) Deve satisfazer a NBR 11862, atendendo no mínimo aos requisitos qualitativos

7.1.2.2 Cores

As cores de tinta a serem empregadas devem obedecer as indicações de projeto, sendo selecionadas em função da padronização de cores definidas no Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, descritas a seguir:

Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos.

Vermelha: utilizada para proporcionar contraste, quando necessário, entre a marca viária e o pavimento das ciclofaixas e/ou ciclovias, na parte interna destas, associada à linha de bordo branca ou de linha de divisão de fluxo de mesmo sentido e nos símbolos de hospitais e farmácias (cruz).

Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido, na delimitação de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais, na marcação de faixas de travessias de pedestres, símbolos e legendas.

Solvente

a) antes da aplicação da tinta, para promover a viscosidade adequada para aplicação por máquina de pintura, pode ser adicionado, no máximo, 5% de solvente em volume sobre a tinta. O solvente deve ser compatível com a natureza da tinta.

7.1.3 Equipamentos

Os equipamentos de limpeza devem incluir aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, sendo constituídos por vassouras mecânicas, compressores de ar, escovas e outras ferramentas manuais.

As máquinas para aplicação de tinta à base de resina acrílica devem conter no mínimo, os equipamentos a seguir descritos:

- a) motor para autopropulsão, com potência aproximada de 30 HP;
- b) compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade aproximada de 60 HP;
- c) tanque pressurizado para material, com capacidade mínima de 100 litros;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- d) *misturadores mecânicos para material;*
- e) *quadro de instrumento e válvulas para regulagem, controle e acionamento;*
- f) *sistema de limpeza das mangueiras e pistolas, com tanque de solvente, válvulas e registros;*
- g) *sistema seqüenciador para atuação automática das pistolas na pintura de eixos tracejados;*
- h) *sistema de pistolas para a distribuição do material, atuando pneumaticamente, permitindo a variação na largura das faixas;*
- i) *sistema espalhador de microesferas por aspersão;*
- j) *sistema de discos limitadores ou dispositivos que permitam o perfeito acabamento das faixas;*
- k) *depósitos para microesferas de vidro;*
- l) *sistema de braços suportes para pistolas;*
- m) *sistema de pistolas manuais, atuando pneumaticamente, para a demarcação de extensões fracionadas, em locais que impeçam o uso do equipamento principal.*

7.1.4 Manejo Ambiental

Durante a execução dos serviços devem ser preservadas as condições ambientais,

7.2 – Limpeza Final E Geral Da Obra

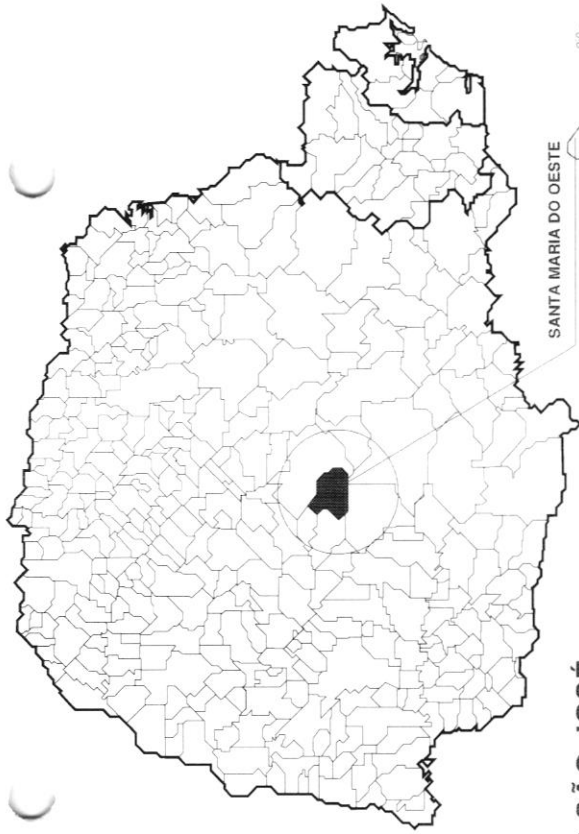
Após o termino de todos os serviços, as vias deverão estar totalmente liberadas para o trafego de veículos.

Santa Maria do Oeste, 30 de maio de 2023.

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA:60237236915
36915

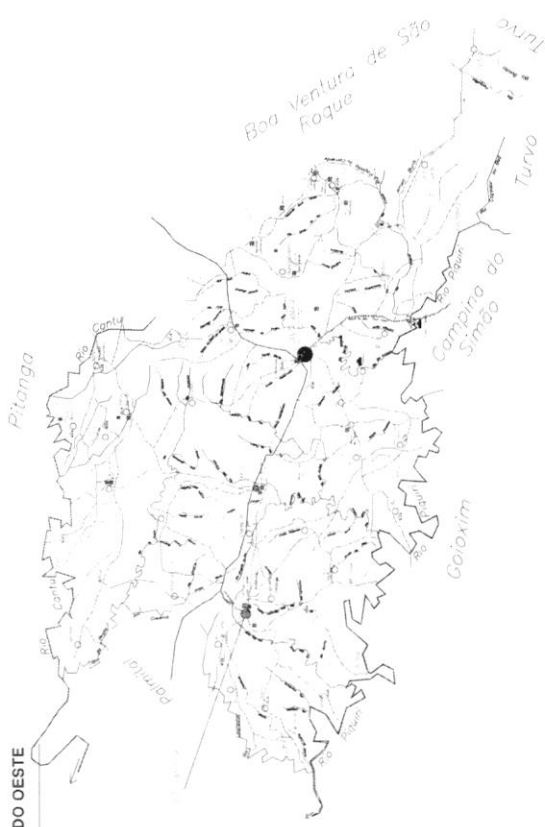
Assinado de forma digital
por JAIME LUIZ DE
OLIVEIRA:60237236915
Dados: 2023.06.07 15:37:18
-03'00'

*Jaime Luiz de Oliveira
ENG. CIVIL – CREA 29087-D*



PERÍMETRO URBANO DISTRITO SÃO JOSÉ

-  Edificações Residenciais
-  Edificações Comerciais e Públicas
-  Lotes Vagos
-  Lotes Destinados a Creche QUADRA 01 - LOTES 01, 02 e 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
 CNPJ: 06.694.440/001-26

RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ
 REALIZADO EM 2014
 RUA PEDRO BERBER E SUA RAMPA DE ACESSO
 PROJETO ARQUITÔNICO

RECAPE ASFÁLTICO
 Área: 1.775,48m²
 Total: 1.775,48m²

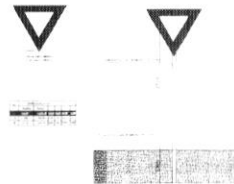
FLS. 34

JAILTON LUIZ
 OLIVEIRA, 60 ANS
 237236915

01/01

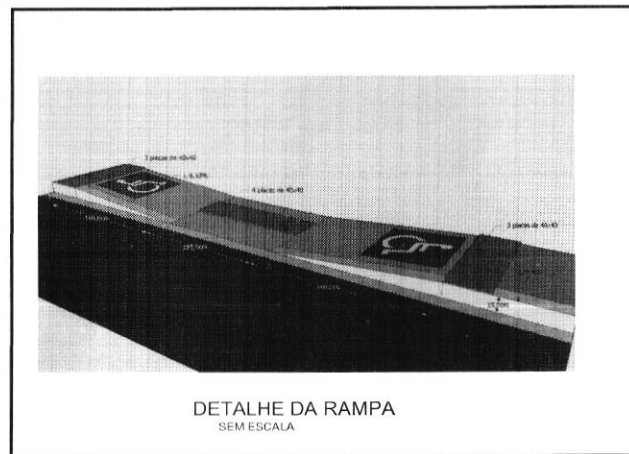


	DÊ A PREFERÊNCIA
	ÁREA ESCOLAR
	IGREJA



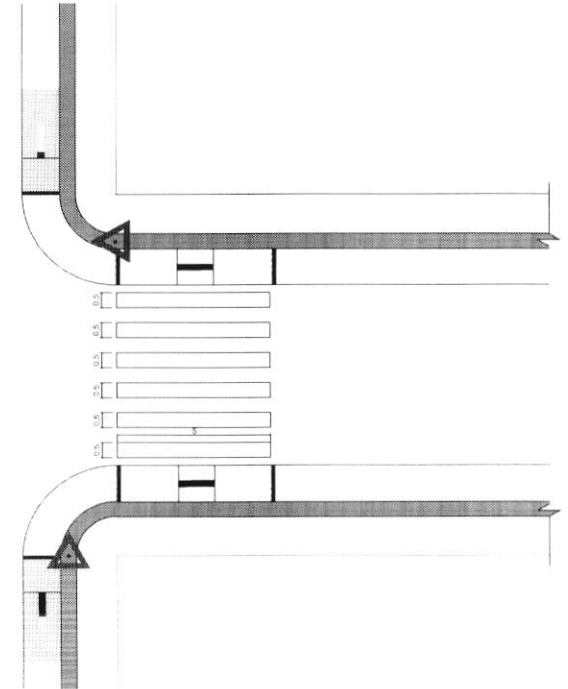
PLACAS DE OBRA "PADRÃO CAIXA" = 01 unidade
 PLACAS "DÊ A PREFERÊNCIA" = 3 unidades
 PLACAS "ÁREA ESCOLAR" = 02 unidades
 PLACAS "SERVIÇOS DE IGREJA" = 01 unidade

FAIXA DE CENTRO AMARELA COM 10cm



DETALHE DA RAMPA
SEM ESCALA

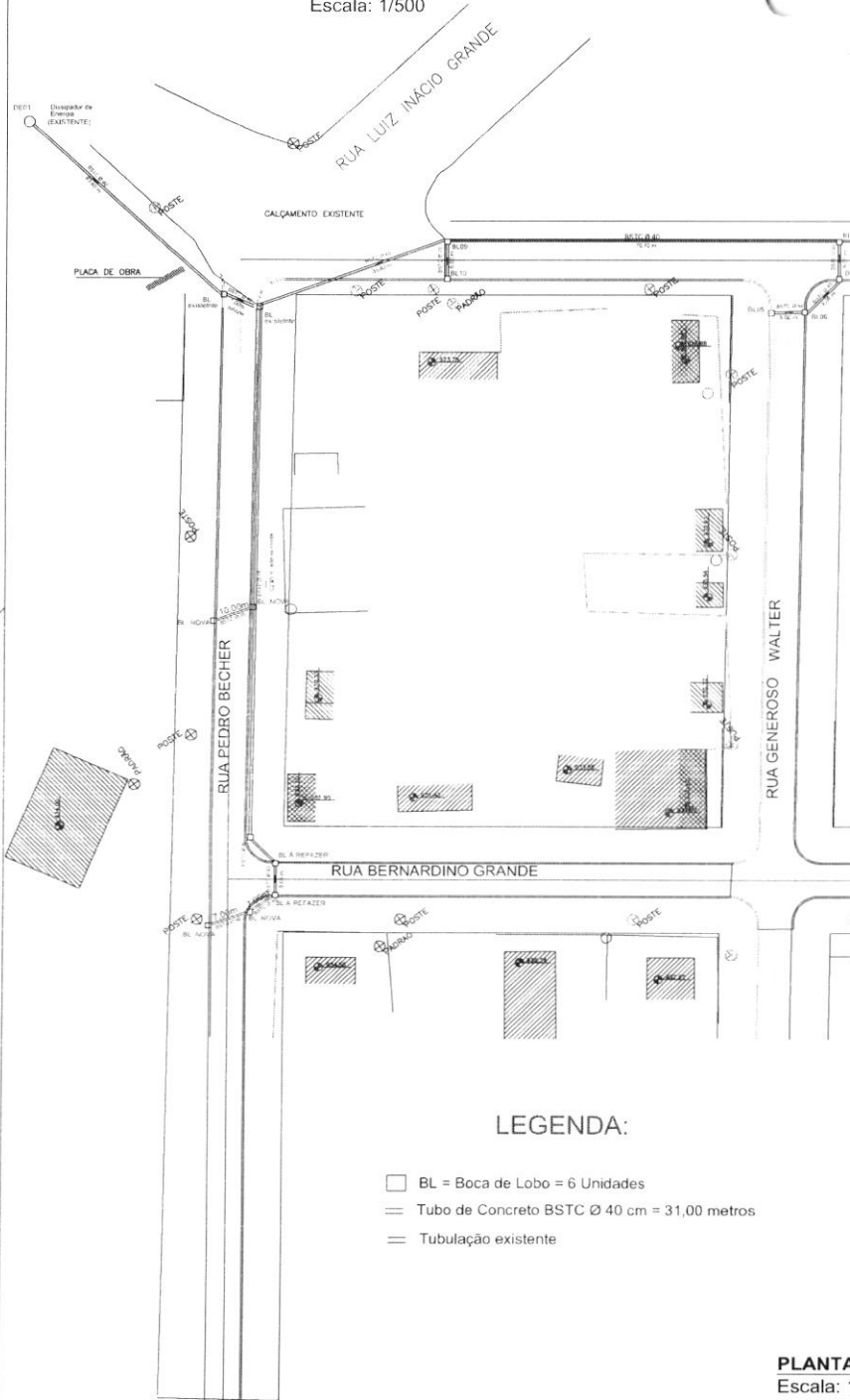
DETALHE DA FAIXA DE PEDESTRE E RAMPAS



PLANTA DE GEOMÉTRICA
Escala: 1/500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	
CNPJ: 95.684.544/0001-26	
Rua João de Barros, nº 10 - Fone: (41) 3641-1111 - CEP: 83280-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná	
RECAPE ASFÁLTICO EM CBUO	
DISTRITO DE SÃO JOSÉ - SANTA MARIA DO OESTE-PR RUA PEDRO BECHER E RUA BERNARDINO GRANDE	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
PROJETO: Jaime	DATA: 08/05/2023
RECAPE ASFÁLTICO	
Tracço 01: 783,18m ² Tracço 02: 483,39m ² Tracço 03: 540,89m ² Total: 1.775,48m²	
	03/04
JAIME LUIZ DE OLIVEIRA:60237236915 Assinado de forma digital por JAIME LUIZ DE OLIVEIRA:60237236915 Data: 2023.07.05 13:27:49 -03'00'	Indicadas OSCAR DELGADO

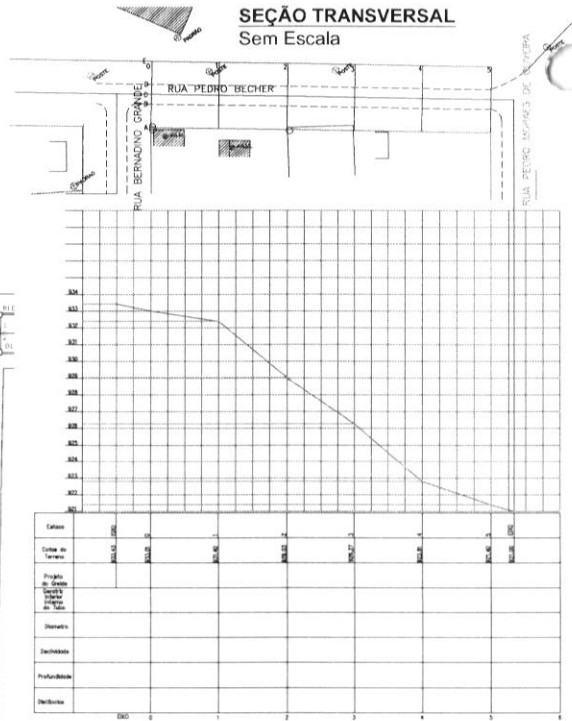
PLANTA DE GEOMÉTRICA
Escala: 1/500



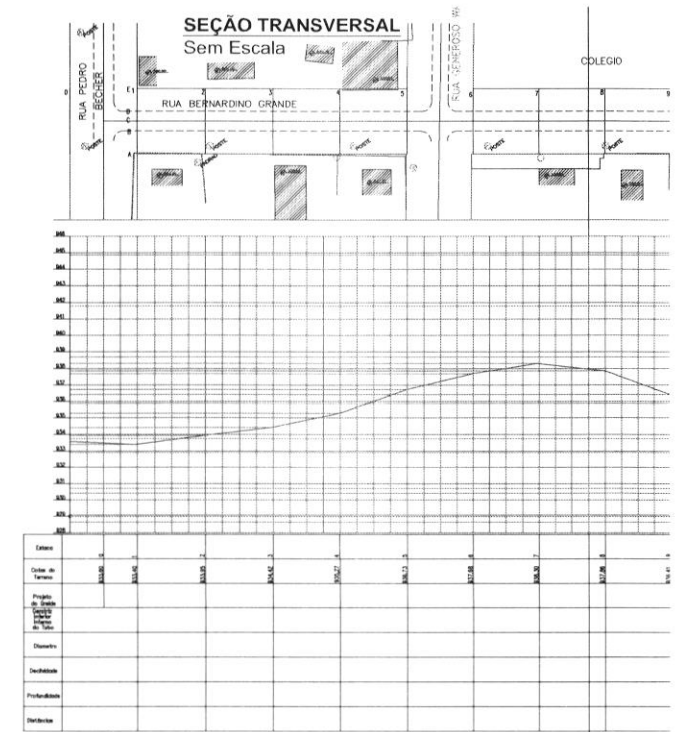
LEGENDA:

- BL = Boca de Lobo = 6 Unidades
- Tubo de Concreto BSTC Ø 40 cm = 31,00 metros
- ≡ Tubulação existente

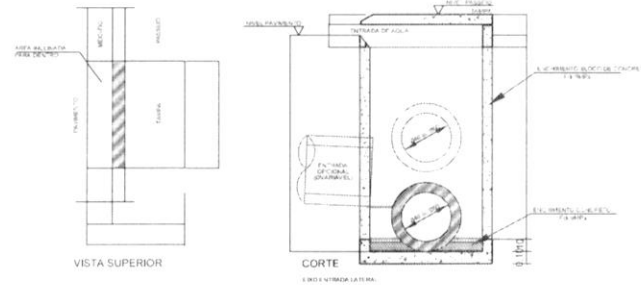
SEÇÃO TRANSVERSAL
Sem Escala



SEÇÃO TRANSVERSAL
Sem Escala



DETALHE DA BOCA DE LOBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ
DISTRITO DE SÃO JOSÉ - SANTA MARIA DO OESTE-PR
RUA PEDRO BECHER E RUA BERNARDINO GRANDE

PROJETO DE DRENAGEM

FS-37

RECAPE ASFÁLTICO
Trecho 01: 753,58m²
Trecho 02: 482,20m²
Trecho 03: 540,00m²
Total: 1.775,48m²

PROJETO DE DRENAGEM
AUTORIZADO EM: 07/04/2023
AUTORIZADO POR: JAIMÉ LUIZ DE OLIVEIRA:60
237236915
Data: 2023.07.05
13:28:19 -03:00
JAIMÉ LUIZ DE OLIVEIRA
FONE: 41 3333-1111

OSCAR DELGADO

Indicadas

04/04

PLANTA DE GEOMÉTRICA
Escala: 1/500



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 100/2023

FLS. 38

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
100	Contratação de Serviço	24/07/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
106497-5	ANTONIO BORGES	0/2023	
Local			
39	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO		
Órgão			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MEDIÇÃO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS PEDRO BÉCHER E BERNARDINO GRANDE EM CBUQ, COM ÁREA DE 1.775,48 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014063	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	M2	1,00	363.734,52	363.734,52
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS PEDRO BÉCHER E BERNARDINO GRANDE EM CBUQ, COM ÁREA DE 1.775,48 M ² , CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS.				
				TOTAL	363.734,52
				TOTAL GERAL	363.734,52



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/07/2023

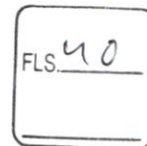
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
02 - SECRETARIA DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.1501.1067 - Infraestrutura Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
04610 E 00955 1006/03/99/01/02 CEF CONV. N.º 939931/2022 - OP. 1085278-62 - PAV. VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/07/2023

Fonte de recurso entre: 00955 e 00955



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS PEDRO BÉCHER E BERNARDINO GRANDE EM CBUQ, COM ÁREA DE 1.775,48 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 363.734,52 (Trezentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Julho de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Urbanismo, através de seu Secretário Sr. Antonio Borges, em data de 18 de Julho de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUAS PROF. PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE EM CBUQ, COM ÁREA DE 1.775,48 M2, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS."**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 24 de Julho de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 363.734,52** (Trezentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a
Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e
posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Julho de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ***/2023.

TOMADA DE PREÇOS: ***/2023.

Edital:

Emissão: ***/2023

Abertura: ***/2023

Horário: **:* Horas

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua José de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se-á licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

1 – OBJETO

1.1 A presente licitação tem por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER e BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL".

1.2 Será de responsabilidade do Contratado o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento das devidas ARTs/RRT dos projetos complementares.

1.3 O proponente-contratado terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs/RRT, devendo apresentá-las junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, para a respectiva conferência e aprovação;

1.4 O Departamento de Engenharia, após a aprovação e recolhimento das devidas ARTs/RRT, deverá encaminhar 01 (uma) via dos mesmos a Divisão de Licitação do Município.

1.5 É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto desta licitação.

2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:



como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, inseridos em envelope, devidamente lacrado e inviolado, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm).

7.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

d) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitos do Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei nº 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.

e) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo II) se for o caso.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



FLS. 43

2.1 A presente licitação será realizada sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o início da obra.

3.2 Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

4 – DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE

4.1 O Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, deverá fornecer a correspondente Ordem de Serviços, proceder a fiscalização e medição dos serviços realizados e emitir o Laudo de vistoria e Conclusão da Obra.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e o ramo de atuação principal, seja e/ou esteja ligado ao objeto, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.

5.2 Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9º da Lei 8.666/93.

5.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5.3.1 As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo VI), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

6.2 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio,



7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo IV).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC.

7.1.4 Qualificação Técnica:

a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer ao quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidora no cargo;

d) Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(m) o(s) tipo(s) de obra(s) e/ou serviço de características semelhantes solicitadas;

e) Atestado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional de até 50% do quantitativo



previsto no objeto de referência, sendo permitido a acumulação de atestados para a comprovação do quantitativo mínimo já executado, CERTIFICADO PELO CREA/CAU.

- f) O(s) atestado(s) acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelos "Conselho Regional de Engenharia - CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU".
- g) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo XI) e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA/CAU;
- h) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;
- i) O responsável técnico somente poderá ser substituído se atendido o item 7.1.4, alíneas "c" e "g", com expressa autorização do licitador;
- j) Declaração de disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra (ANEXO IX)
- k) Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica (ANEXO X)
- l) Atestado de visita expedido pelo licitador a proponente, sendo através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter por sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Os interessados em realizar a visita técnica deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, com até 05 dias de antecedência da licitação, ou apresentar Declaração de Dispensa da Visita Técnica.

7.1.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo V)

b) Firmar Termo de Renúncia, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelos responsáveis da Empresa ou seus Prepostos, (anexo VII).

7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a



constando em sua face externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023 -
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/2023

8.5 Não serão aceitas propostas via fax e cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital, bem como propostas apresentadas fora do prazo.

9 - VALOR MÁXIMO:

9.1 - Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 363.734,52 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

10 - DO PROCEDIMENTO

10.1 Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

10.1.1 Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

10.1.2 Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou dúvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.

10.1.3 Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;

10.1.4 Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de



60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

7.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.

7.3.1 Os Anexos VI e VII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.3.2 A documentação (HABILITAÇÃO), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023 -
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO- DOCUMENTAÇÃO
DATA ____/____/2023

8 - DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser digitalizada em papel timbrado ou com carimbo do proponente, constando na mesma a razão social, com seu endereço completo e número de CNPJ, telefone, nome e assinatura do responsável ou representante legal, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, onde constará:

- Modalidade e número do presente procedimento licitatório;
- Descrição completa do objeto;
- Preço Unitário e Global da Obra;
- Prazo de Execução;
- Validade da proposta (que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias);
- Estar devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(s) (proponente);
- Forma de Pagamento;
- Demais informações inerentes ao objeto;
- Planilha Orçamentária, a qual deverá também estar discriminado o percentual de BDI aplicado;

8.2 A Proposta deverá ser apresentada em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismo, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos do julgamento da proposta.

8.3 No valor proposto pelo proponente o preço deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto desta Licitação.

8.4 A documentação anteriormente referida, será entregue em envelope lacrado e inviolado,



preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

10.1.5 A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.

10.2 Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

10.2.1 Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.

10.2.2 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

10.2.3 Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.

10.2.4 À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

10.2.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

10.2.6 A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

11 - DA MODALIDADE

11.1 Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do Tipo "Menor Preço Global" de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei nº 8.666/93.

12 - JULGAMENTO

12.1 Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde serão analisados os aspectos referentes à proposta comercial, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.

12.2 Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

PLS. 49



- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

12.3 Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

12.4 No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

12.5 O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

12.6 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

12.7 Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto à segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

12.8 Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa entrega do objeto.
c. Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.

13.2 O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.



compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

17.2 Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

17.3 Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interposição judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

17.4 A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei nº. 8.666, de 21/06/93.

17.5 A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:

- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

17.7 Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;



13.3 O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.

13.4 A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.

14 – CUSTEIO DAS DESPESAS

14.1 Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos do Recurso FINISA no valor de R\$ 363.734,52 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

15 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4610	12.002.15.451.1067	955	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

16 – CONTRATAÇÃO:

16.1 A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

16.2 O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

16.3 Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

16.4 Para assinatura do contrato administrativo deverá a empresa vencedora apresentar planilha com DBI, cuja documentação pode ser consultado junto a Secretaria de Planejamento.

17 – DAS SANÇÕES

17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa



- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

17.8 Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;

18.2 A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado, bem como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;

18.3 A liberação da última parcela condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;

18.4 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

19 – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.
19.1 A responsabilidade técnica e fiscalização da execução da obra, objeto desta licitação será do técnico devidamente habilitado pelo contratado;

19.2 O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

19.3 O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



19.4 O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

19.5 O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

19.6 O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

19.7 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

19.8 O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.9 Quando for o caso, o contratado é obrigado a entregar em até 15 (quinze) dias ao contratante, o(s) resultado(s) do(s) teste(s) solicitado(s) pela fiscalização. As despesas para a execução dos testes são de inteira responsabilidade do contratado.

19.10 Após a conclusão da obra, o Depto. de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria de Administração.

19.11 A obra, objeto desta licitação, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato.

19.12 O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

20 – A SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

20.1 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

20.2 O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

20.3 O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/1977, Normas Regulamentares – nºs. 01 a 28 e em especial as nºs. 04, 05, 06 e 18.



22 – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

22.1 Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

22.2 Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

22.3 Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

22.4 Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

22.5 Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

22.6 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.



20.4 O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

20.5 Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

20.6 Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

20.7 O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

20.8 O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

20.9 Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

20.10 Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 – DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

21.1 As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

21.2 Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

21.3 A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.



23 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.

23.2 Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

23.3 É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

23.4 A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

23.5 Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

23.6 Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

23.7 O presente Edital rege-se-á pela Lei Complementar n.º 123/06 e também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.U. de 12/09/90).

23.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

23.9 Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

- ANEXO I: Termo de Referência
- ANEXO III: Modelo da Proposta.
- ANEXO III: Modelo de Declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IV: Modelo de Declaração de Concordata
- ANEXO V: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil
- ANEXO VI: Modelo de Carta de Preposto
- ANEXO VII: Modelo Termo de Renúncia.
- ANEXO VIII: Minuta do Contrato.
- ANEXO IX: Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra
- ANEXO X: Declaração de Disponibilidade De Equipe Técnica
- ANEXO XI: Modelo de Responsabilidade Técnica
- ANEXO XII: Declaração de Parentesco



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 85.235-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste – PR, ** de ***** de 2023.

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 85.235-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS 97

ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

I – DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua de intensa movimentação de veículos e pedestres, sendo as Ruas do Distrito de São José.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", qual segue em anexo.

III - FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;

- A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART/RRT de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;

- A liberação da última parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;

- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
2. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável até a entrega da obra.
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 85.235-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

V – PRAZOS DE EXECUÇÃO:

- O prazo de execução dos serviços será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o início da obra.

- Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor por serviços, sendo que a adjudicação será feita pelo valor global da proposta.

VII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para realização da Pavimentação Asfáltica na Avenida Dona Eunice, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 85.235-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PREÇOS n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declaro ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal
Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 3641-6493

ANEXO III

MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: TOMADA DE PREÇOS n.º...

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2023.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 3641-6493



ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 3641-6493

ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 3641-6493

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2023

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) Portador (a) da CI-RG n.º a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º/2023, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

local e data

Assinatura:

NOME:

CPF:

RG:

Carimbo do Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VII

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA

(Empresa)..... inscrita no C.n.P.J. n.º neste ato representada por * abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº/2023, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º/2023** por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

local e data

Assinatura
Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

PARÁGRAFO QUARTO: Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE:



FLS. 49

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2023

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. Nº. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado CONTRATANTE e pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. localizada na Rua neste ato representado por portador do RG. CPF nº residente e domiciliado à Rua doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº/2023 sob o regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, e com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
"Contratação de Empresa para"

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de R\$ (.....)

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, inicia-se nesta data e encerra-se na data de **/**/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo de execução será de até 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, atendidos os requisitos da cláusula sétima.



O Depto. de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste deverá fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o Relatório de Ocorrências - BDO e emitir o Laudo provisório e definitivo de conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os equipamentos, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento prévio da ART de execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, as respectivas ARTs, para a respectiva conferência e aprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra será do CONTRATADO, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, pelo CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade ético-profissional daquele pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo, em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elas responsabilizado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e/ou serviços, decorrentes do presente edital, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão ultrapassar o limite previsto.

PARÁGRAFO NONO: É vedada a subcontratação dos serviços ou parte destes com outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o laudo de vistoria, bem como realizar o relatório de ocorrências da execução do contrato, emitir o Laudo provisório e definitivo de Conclusão da obra através do Departamento de Engenharia do Município e encaminhar uma via a Secretaria de Administração e outra a Comissão de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO

O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo a estabelecer condições que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faturamento a preços iniciais que se compõem de Relação de documentos do Processo de faturamento (medições, Laudo de vistoria);

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo será apresentado e protocolado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. O período de medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas mesmas condições indicadas acima. O prazo para o procedimento de correção será o mesmo podendo ser dilatado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro ajuste da fatura devolvida.

PARÁGRAFO QUINTO: Serão retidos os impostos e contribuições sociais quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Após o procedimento previsto na cláusula anterior, o pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de Nota Fiscal do CONTRATADO, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições, Laudo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda a:

- Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado;
- Apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

PARÁGRAFO OITAVO: O Departamento de Engenharia, após conferência e aprovação da (s) ART (s) pelo CONTRATADO, deverá encaminhar 01 (uma) via das mesmas a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

PARÁGRAFO NONO: Após a conclusão da obra, o Departamento de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria de Administração e para Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A obra, objeto deste contrato, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato, a qual emitirá o Laudo de Recebimento Definitivo da Obra após 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, e encaminhará 01 (uma) via a Coordenadoria Administrativa e Financeira e 01 (uma) via a Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O responsável técnico pela execução da obra será do ENGENHEIRO CIVIL, inscrição no CREA sob nº

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO



PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação de cada uma das demais parcelas fica condicionada à apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação da última parcela fica condicionada, a apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto, acrescido da apresentação de:

- CND da Obra;
- Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento e pagamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco do CONTRATADO a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas, bem como prorrogação dos prazos estabelecidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá encontrar-se regular com o CRF/FGTS e RFB/PGFN, na data do efetivo pagamento, sob pena de não recebimento da fatura mensal. Deverá também manter atualizados o CRF/FGTS e RFB/PGFN junto ao Cadastro do Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO: Na nota fiscal/fatura para serviços/materiais deve estar especificado o número da licitação, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à mão de obra, a parcela referente aos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.



O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nºs. 01 a 28 e em especial as nºs. 04, 05, 06 e 18.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PARÁGRAFO QUINTO: Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

PARÁGRAFO SEXTO: Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

PARÁGRAFO OITAVO: O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

PARÁGRAFO NONO: Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento pelo CONTRATADO quanto aos prazos detalhados no instrumento convocatório e no presente contrato, o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicarão, notadamente, nas seguintes penalidades:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da (s) obra (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso quanto ao descumprimento das determinações emanadas da fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipótese do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Oitava;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.
- d) Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município.



Os casos omissos serão solucionados pelos princípios jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da Lei 8.666/93, regentes da matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Pitanga com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, ... de de 2023.

CONTRATANTE: _____ CONTRATADO: _____
 Prefeito Municipal Contratado

Testemunhas:
 1ª _____ 2ª _____
 NOME: _____ NOME: _____
 RG: _____ RG: _____



PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas previstas no caput desta cláusula, alíneas "a", "b" e "c", bem como a prevista no § 1º, alínea "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas constantes nas alíneas "a" "c" e "d", do §1º.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso o CONTRATADO não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, assim como não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o CONTRATADO transferir no todo ou parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso nos serviços pelo prazo de 30 dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) demais hipóteses do Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação do CONTRATADO, estará caracterizada a recusa, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, § 1º, "alínea b".

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, o CONTRATADO se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS



ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. **/2023, que a empresa tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

local e data

Assinatura _____
 Nome da Empresa e CNPJ
 Nome do Responsável Legal
 RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO X

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:
(Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura)
É por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

local e data

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO XI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2023

MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU N.º	DATA REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

local e data

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO XII

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possuo proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possuo proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

local e data

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUAS PROF. PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE EM CBUQ, COM ÁREA DE 1.775,48 M2, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Julho de 2023.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, referente **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”**, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 26 de Julho de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



DECRETO Nº 016/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE CPF: 029.578.249-81
- 2) ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO CPF: 060.899.679-39
- 3) ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.998.209-88

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.335.649-86.

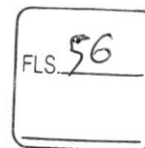
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

Oscar Delgado

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 016/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE CPF: 029.578.249-81
- 2) ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO CPF: 060.899.679-39
- 3) ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101. 998. 209 - 88

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.335.649-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:AE48498C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2023. Edição 2777
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2023.

TOMADA DE PREÇOS: 09/2023.

Edital:

Emissão: 26/07/2023

Abertura: 16/08/2023

Horário: 09:00 Horas

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se á licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

1 – OBJETO

1.1 A presente licitação tem por Objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”**.

1.2 Será de responsabilidade do Contratado o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento das devidas ARTs/RRT dos projetos complementares.

1.3 O proponente-contratado terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs/RRT, devendo apresenta-las junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, para a respectiva conferência e aprovação;

1.4 O Departamento de Engenharia, após a aprovação e recolhimento das devidas ARTs/RRT, deverá encaminhar 01 (uma) via dos mesmos a Divisão de Licitação do Município.

1.5 É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propicias a boa e perfeita execução do objeto desta licitação.

2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:



2.1 A presente licitação será realizada sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o início da obra.

3.2 Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

4 – DA ORDEM DE SERVIÇOS e FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE

4.1 O Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, deverá fornecer a correspondente Ordem de Serviços, proceder a fiscalização e medição dos serviços realizados e emitir o Laudo de vistoria e Conclusão da Obra.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e o ramo de atuação principal, seja e/ou esteja ligado ao objeto, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.

5.2 Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.

5.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5.3.1 As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo VI), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

6.2 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio,

Assinatura



como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, inseridos em envelope, devidamente lacrado e inviolado, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm).

7.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

d) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.

e) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo II) **se for o caso.**

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Paulo



7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo IV).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC.

7.1.4 Qualificação Técnica:

a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

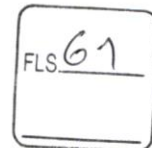
b) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo;

d) Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(m) o(s) tipo(s) de obra(s) e/ou serviço de características semelhantes solicitadas;

e) Atestado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional de até 50% do quantitativo

Assinado



previsto no objeto de referência, sendo permitido a acumulação de atestados para a comprovação do quantitativo mínimo já executado, CERTIFICADO PELO CREA/CAU.

- f) O(s) atestado(s) acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelos “Conselho Regional de Engenharia – CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU”.
- g) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo XI) e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA/CAU;
- h) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;
- i) O responsável técnico somente poderá ser substituído se atendido o item 7.1.4, alíneas “c” e g”, com expressa autorização do licitador;
- j) Declaração de disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra (ANEXO IX)
- k) Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica (ANEXO X)
- l) Atestado de visita expedido pelo licitador a proponente, sendo através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter por sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Os interessados em realizar a visita técnica deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, com até 05 dias de antecedência da licitação, ou apresentar Declaração de Dispensa da Visita Técnica.

7.1.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo V)**

b) **Firmar Termo de Renúncia**, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelos responsáveis da Empresa ou seus Prepostos, (anexo VII).

7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a



60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

7.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.

7.3.1 Os **Anexos VI e VII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.3.2 A documentação (HABILITAÇÃO), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023 -
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO- DOCUMENTAÇÃO
DATA ____/____/2023

8 – DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser digitalizada em papel timbrado ou com carimbo do proponente, constando na mesma a razão social, com seu endereço completo e número de CNPJ, telefone, nome e assinatura do responsável ou representante legal, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, onde constará:

- a) Modalidade e número do presente procedimento licitatório;
- a) Descrição completa do objeto;
- b) Preço Unitário e Global da Obra;
- c) Prazo de Execução;
- d) Validade da proposta (que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- e) Estar devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(s) (proponente).
- f) Forma de Pagamento;
- g) Demais informações inerentes ao objeto;
- h) Planilha Orçamentária, a qual deverá também estar discriminado o percentual de

BDI aplicado;

8.2 A Proposta deverá ser apresentada em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismo, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos do julgamento da proposta.

8.3 No valor proposto pelo proponente o preço deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto desta Licitação.

8.4 A documentação anteriormente referida, será entregue em envelope lacrado e inviolado,

[Handwritten signature]



constando em sua face externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023 –
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/2023

8.5 Não serão aceitas propostas via fax e cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital, bem como propostas apresentadas fora do prazo.

9 – VALOR MAXIMO:

9.1 – Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 363.734,52 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

10 – DO PROCEDIMENTO

10.1 Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

10.1.1 Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

10.1.2 Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou dúvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.

10.1.3 Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;

10.1.4 Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de

João



preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

10.1.5 A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.

10.2 Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

10.2.1 Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.

10.2.2 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

10.2.3 Após a abertura dos envelopes n.º 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.

10.2.4 À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

10.2.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

10.2.6 A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

11 – DA MODALIDADE

11.1 Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do Tipo "Menor Preço Global" de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei n.º 8.666/93.

12 – JULGAMENTO

12.1 Esta licitação é do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", onde serão analisados os aspectos referentes à proposta comercial, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.

12.2 Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

João



- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

12.3 Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

12.4 No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

12.5 O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

12.6 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

12.7 Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto à segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

12.8 Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa entrega do objeto.
- c. Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.

13.2 O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.

faure



13.3 O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.

13.4 A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.

14 – CUSTEIO DAS DESPESAS

14.1 Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos do Recurso FINISA no valor de R\$ 363.734,52 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

15 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4610	12.002.15.451.1501.1067	955	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

16 – CONTRATAÇÃO:

16.1 A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

16.2 O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

16.3 Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

16.4 Para assinatura do contrato administrativo deverá a empresa vencedora apresentar planilha com DBI, cuja documentação pode ser consultado junto a Secretaria de Planejamento.

17 – DAS SANÇÕES

17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa

João



compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

17.2 Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

17.3 Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

17.4 A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei nº. 8.666, de 21/06/93.

17.5 A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:

- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

17.7 Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;

João



- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

17.8 Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;

18.2 A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;

18.3 A liberação da última parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;

18.4 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

19 – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

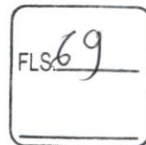
19.1 A responsabilidade técnica e fiscalização da execução da obra, objeto desta licitação será do técnico devidamente habilitado pelo contratado;

19.2 O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

19.3 O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

João



19.4 O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

19.5 O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

19.6 O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

19.7 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

19.8 O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.9 Quando for o caso, o contratado é obrigado a entregar em até 15 (quinze) dias ao contratante, o(s) resultado(s) do(s) teste(s) solicitado(s) pela fiscalização. As despesas para a execução dos testes são de inteira responsabilidade do contratado.

19.10 Após a conclusão da obra, o Depto. de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria de Administração.

19.11 A obra, objeto desta licitação, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato.

19.12 O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

20 – A SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

20.1 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

20.2 O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

20.3 O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/1977, Normas Regulamentares – nºs. 01 a 28 e em especial as nºs. 04, 05, 06 e 18.

Paulo



20.4 O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

20.5 Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

20.6 Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

20.7 O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

20.8 O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

20.9 Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

20.10 Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 – DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

21.1 As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

21.2 Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

21.3 A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

Paulo



22 – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

22.1 Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, “lock out”, perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão “força maior” deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

22.2 Enquanto pendurarem os motivos da alínea “G” ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

22.3 Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

22.4 Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

22.5 Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

22.6 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

[Handwritten signature]



23 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.

23.2 Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

23.3 É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

23.4 A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

23.5 Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

23.6 Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

23.7 O presente Edital reger-se-á pela Lei Complementar n.º 123/06 e também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.ºU. de 12/09/90).

23.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

23.9 Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO III: Modelo da Proposta.

ANEXO III: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Concordata

ANEXO V: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil

ANEXO VI: Modelo de Carta de Preposto

ANEXO VII: Modelo Termo de Renúncia.

ANEXO VIII: Minuta do Contrato.

ANEXO IX: Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra

ANEXO X: Declaração de Disponibilidade De Equipe Técnica

ANEXO XI: Modelo de Responsabilidade Técnica

ANEXO XII: Declaração de Parentesco

Janice



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



Santa Maria do Oeste – PR, 26 de Julho de 2023.


Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitações



ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”.

I – DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua de intensa movimentação de veículos e pedestres, sendo as Ruas do Distrito de São José.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”, qual segue em anexo.

III - FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;

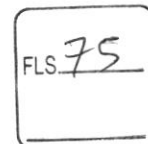
- A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART/RRT de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;

- A liberação da ultima parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;

- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
2. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável até a entrega da obra.
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.



V – PRAZOS DE EXECUÇÃO:

- O prazo de execução dos serviços será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o início da obra.

- Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor por serviços, sendo que a adjudicação será feita pelo valor global da proposta.

VII – ENDOSSO

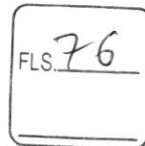
1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para realização da Pavimentação Asfáltica na Avenida Dona Eunice, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PREÇOS n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”**.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal

Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



ANEXO III

**MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2023.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2023

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) Portador (a) da CI-RG nº a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº/2023, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

local e data

Assinatura:

NOME:

CPF:

RG:

Carimbo do Proponente:

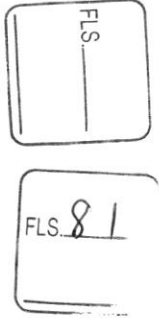
Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



ANEXO VII

**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA

(Empresa)....., inscrita no C.n.P.J. n.ºneste ato representada por " abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº/2023, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º/2023** por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

local e data

Assinatura
Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.



ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. Nº. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado CONTRATANTE e, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J., localizada na Rua, neste ato representado por, portador do RG. CPF nº, residente e domiciliado à Rua doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº ../2023 sob o regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, e com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

“Contratação de Empresa para”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de R\$ (.....)

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, inicia-se nesta data e encerra-se na data de **/**/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução será de até 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, atendidos os requisitos da cláusula sétima.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

PARÁGRAFO QUARTO: Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE:



O Depto. de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste deverá fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o Relatório de Ocorrências - BDO e emitir o Laudo provisório e definitivo de conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os equipamentos, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento prévio da ART de execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, as respectivas ARTs, para a respectiva conferência e aprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra será do CONTRATADO, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, pelo CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade ético-profissional daquele pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo, em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elas responsabilizado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e/ou serviços, decorrentes do presente edital, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão ultrapassar o limite previsto.

PARÁGRAFO NONO: É vedada a subcontratação dos serviços ou parte destes com outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos ao CONTRATADO.

PARAGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o laudo de vistoria, bem como realizar o relatório de ocorrências da execução do contrato, emitir o Laudo provisório e definitivo de Conclusão da obra através do Departamento de Engenharia do Município e encaminhar uma via a Secretaria de Administração e outra a Comissão de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO

O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo a estabelecer condições que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faturamento a preços iniciais que se compõem de Relação de documentos do Processo de faturamento (medições, Laudo de vistoria);

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo será apresentado e protocolado no 1º (primeiro) dia útil do mês subseqüente à execução dos serviços. O período de medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subseqüente à execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas mesmas condições indicadas acima. O prazo para o procedimento de correção será o mesmo podendo ser dilatado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro ajuste da fatura devolvida.

PARÁGRAFO QUINTO: Serão retidos os impostos e contribuições sociais quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Após o procedimento previsto na cláusula anterior, o pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de Nota Fiscal do CONTRATADO, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições, Laudo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda a:

- a) Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado;
- b) Apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005.



PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação de cada uma das demais parcelas fica condicionada à apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação da última parcela fica condicionada, a apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto, acrescentado da apresentação de:

- a) CND da Obra;
- b) Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento e pagamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco do CONTRATADO a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas, bem como prorrogação dos prazos estabelecidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá encontrar-se regular com o CRF/FGTS e RFB/PGFN, na data do efetivo pagamento, sob pena do não recebimento da fatura mensal. Deverá também manter atualizados o CRF/FGTS e RFB/PGFN junto ao Cadastro do Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO: Na nota fiscal/fatura para serviços/materiais deve estar especificado o número da licitação, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à mão de obra, a parcela referente aos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

PARÁGRAFO OITAVO: O Departamento de Engenharia, após conferência e aprovação da (s) ART (s) pelo CONTRATADO, deverá encaminhar 01 (uma) via das mesmas a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

PARÁGRAFO NONO: Após a conclusão da obra, o Departamento de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria da Administração e para Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A obra, objeto deste contrato, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato, a qual emitirá o Laudo de Recebimento Definitivo da Obra após 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, e encaminhará 01 (uma) via a Coordenadoria Administrativa e Financeira e 01 (uma) via a Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O responsável técnico pela execução da obra será do ENGENHEIRO CIVIL, inscrição no CREA sob nº

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO



O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nºs. 01 a 28 e em especial as nºs. 04, 05, 06 e 18.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PARÁGRAFO QUINTO: Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

PARÁGRAFO SEXTO: Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

PARÁGRAFO OITAVO: O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

PARÁGRAFO NONO: Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento pelo CONTRATADO quanto aos prazos detalhados no instrumento convocatório e no presente contrato, o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicarão, notadamente, nas seguintes penalidades:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da (s) obra (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso quanto ao descumprimento das determinações emanadas da fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipótese do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Oitava;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.
- d) Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município.



PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas previstas no caput desta cláusula, alíneas "a", "b" e "c", bem como a prevista no § 1º, alínea "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas constantes nas alíneas "a" "c" e "d", do §1º.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso o CONTRATADO não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, assim como não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o CONTRATADO transferir no todo ou parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso nos serviços pelo prazo de 30 dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) demais hipóteses do Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação do CONTRATADO, estará caracterizada a recusa, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, § 1º, "alínea b".

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, o CONTRATADO se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Os casos omissos serão solucionados pelos princípios jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da lei 8.666/93, regentes da matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Pitanga com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, .. de de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

NOME:

NOME:

RG:

RG:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. **/2023, que a empresa tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

local e data

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO X

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

(Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura)

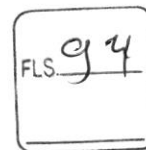
E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

local e data

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO XI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2023

MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

local e data

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO XII

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

local e data

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 094/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 16 de Agosto de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 363.734,52 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9841-0495

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 26 de Julho de 2023.


Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 094/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Data de entrega dos documentos: No dia 16 de Agosto de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

Valor Máximo Global: R\$ 363.734,52 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

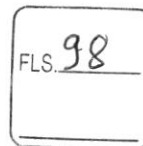
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de Julho de 2023.

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	94
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS		
Forma de Avaliação	Menor Preço	▼	
Dotação Orçamentária*	1200215451150110674490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	363.734,52		
Data de Lançamento do Edital	26/07/2023	Data Registro	26/07/2023
Data da Abertura das Propostas	16/08/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	

 Data Cancelamento
[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 3318368903 ([Logout](#))

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de julho durante o horário de expediente da

Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza - PR, 26 de julho de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 207/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO Formação de registro de preços de uma Licitação com vistas à eventual aquisição de Serviço de suporte para animais resgatados no município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Agosto de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de julho durante o horário de expediente da

Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza - PR, 26 de julho de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023-PMRB

O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que as 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 08/08/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de veículos novos 0 km. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 25 de julho de 2023.
ROBERTO JOSÉ KWAPIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

AVISO LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS Nº 8/2023

Procedimento Licitatório N.º 093/2023

Objeto: Contratação de empresa para realizar recape asfáltico na estrada de acesso ao distrito de São José, com área de 5.850,00 m², cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, que faz parte integrante deste edital", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93. Data de entrega dos documentos: No dia 15 de Agosto de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Valor Máximo Global: R\$ 512.758,78. Critério de Julgamento: Menor Preço Global Aquisição do Edital. O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br. Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de Julho de 2023.
JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS Nº 9/2023

Procedimento Licitatório N.º 094/2023

Objeto: Contratação de empresa para realizar recape asfáltico nas ruas Pedro Becher e Bernardino Grande, distrito de São José, com área de 1.775,48 m², conforme contrato de repasse ogu n.º 939931/2022, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, que faz parte integrante deste edital", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93. Data de entrega dos documentos: No dia 16 de Agosto de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Valor Máximo Global: R\$ 363.734,52. Critério de Julgamento: Menor Preço Global - Aquisição do Edital. O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br. Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de Julho de 2023.
JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição Equipamentos de Foto e Vídeo, necessários para divulgação de ações da prefeitura e cobertura de eventos através de fotos, vídeos e lives. Abertura de Propostas: 10 de AGOSTO de 2023, às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3299-8251 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais - PR, 21 de julho de 2023
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados ao Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais - HMSJP.

Abertura de Propostas: 10 de agosto de 2023, às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6844 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais - PR, 24 de julho de 2023
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - PMS

UASG 988461

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais LOCAÇÕES DE BANHEIRO QUÍMICO para atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR. Abertura: 10 de agosto de 2023 às 09:00 h. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br

Sarandi - PR, 26 de julho de 2023
RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços: n.º 212/2022
Pregão Eletrônico: n.º 48/2022
Contratante: MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor unitário registrado item 05: R\$4,07
Valor unitário reequilíbrio item 05: R\$ 4,45
Valor unitário registrado item 06: R\$4,07
Valor unitário registrado item 06: R\$ 4,45
Prazo: VIGÊNCIA ARP ATE 30/06/2023-CONTRATO 20/12/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

Processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, preferencialmente a Microempreendedores Individuais.

O Fundo Municipal de Educação de Afoogados da Ingazeira - PE, através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia 04 de julho de 2023 às 9:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação localizada da Rua Newton Cesar nº 75, Centro. - Objeto: Constitui o objeto desta Licitação, a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de Pessoa Jurídica, objetivando a prestação dos serviços de transporte de escolares, de novas rotas e das rotas que não acudiram interessados em processos anteriores, atendidos pelas redes Municipal e Estadual de ensino. O valor estimado do objeto (conforme exigências da Resolução T. C Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de R\$ 1.143.203,55 (hum milhão cento e quarenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) - Contrato com vigência de 18 meses. Informações Telefone: (087) 3838-2951- Email: cpfmeai@gmail.com.

Afoogados da Ingazeira - PE, 24 de julho de 2023.
ALEXANDRE HÉLIO GOMES QUEIROZ
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo Licitatório nº 0025/2023.

Tipo menor preço por item.

Modo de disputa: aberto.

Objeto: aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e fraldas geriátricas que foram fracassados, cancelados ou não tem mais saldos em licitação anteriormente, para complementar o suprimento das necessidades das UBS, CTA/SAE, CEO, CER, Vigilância Sanitária e demais setores ligados ao FMS deste Município. Valor máximo: R\$ 360.355,95. Sessão: 09/08/2023, às 09h30 (horário de Brasília), no www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Edital e informações no mesmo endereço da sessão, Fone: (87) 3838-1575, das 08h às 13h dos dias úteis, ou, por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, modalidade Concorrência Nº 002/2023

OBJETO NAT.: Obras e Serviços, Homologação da Concorrência 001/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção do Parque Linear Etapa 02 - pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas e iluminação pública das margens d BR-104 em Agrestina-PE. Adjudicação de seu objeto em favor da empresa M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.978.627/0001-04 pelo valor de R\$ 1.913.454,04 para o LOTE 01 e R\$ 2.750.915,03 para o LOTE 02. Informações pelo e-mail: cp@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina-PE, 26 de julho de 2023.
JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito





Ofício n.º 013/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 31 de Julho de 2023


Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023
- TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023
- TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023
- TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 31/07/23
às 13 horas e 43 min.
Juliane Steany

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 094/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 16 de Agosto de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 363.734,52 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9841-0495
E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 26 de Julho de 2023.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:0FD23CC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2023. Edição 2823

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 102

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME: EDILSON GOMES (*) HABILITAÇÃO: 20/10/1992

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/07/1965 SAO JORGE DO IVAI/PR

4a DATA EMISSÃO: 22/02/2023 4b VALIDADE: 20/02/2028 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4190585-9 SESP PR

4e CPF: 541.447.369-20 5 Nº REGISTRO: 02542921630 8 CAT. HAB: C

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: DOMINGOS GOMES DE ARAGON
ERMELINDA NEVES DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	4b	10	11	12	D	10	11	12
A					D1			
A1					BE			
B			20/02/2028		CE			
B1					C1E			
C			20/02/2028		DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 57971119524 PR923139446

PARANÁ

VALIDADE EM - 7000 - C - TERRITÓRIO NACIONAL: 2566221186

PROIBIDO O USO FOTOGRAFICO: 2566221186

R
W

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR
ODILON CARVALHO JUNIOR
ESCRIVÃO
CPF 441920369-00
MUNICÍPIO DE LUNARDELLI
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

FLS. 103



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
LUNARDELLI - PARANÁ

ODILON CARVALHO JUNIOR - NOTÁRIO
MARIA APARECIDA BROSSO CARVALHO
MARA LUCIA GASPAROTI CARVALHO
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS } **ESCREVENTES**

Praça: Comendador G. Lunardelli nº 120 - CEP: 86.935-000 - Tel: (043) 378-1470 -3478-1264

PROCURAÇÃO

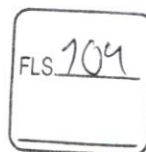
LIVRO: 51-P..... FOLHAS: 031

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, como segue:-----

S=A=I=B=A=M= os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (24.03.2020), neste distrito e município de Lunardelli, Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, perante mim Odilon Carvalho Junior - Notário, compareceu como outorgante: a empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, KM 98,3, Parque Industrial, no município de Jardim Alegre, Estado do Paraná - CEP 86860-000, inscrita no CNPJ nº.76.807.353/0001-60, NIRE (Sede) nº.4120828927-9, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº.20197447422, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, protocolo sob nº.PRC2001566019, expedida em 09/03/2020, neste ato devidamente representa por seus Sócios Administradores, o Sr. **OSCAR COSTA FARIAS**, brasileiro, casado, nascido em Santa Mariana, Estado do Paraná, aos 20/03/1955, empresário, portador da Cédula de Identidade RG-1.199.348-SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº.525.143.589-49, residente e domiciliado à Rua Pio 12, nº.245, centro, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná - CEP 86860-000, e, o Sr. **RENATO COSTA FARIAS**, brasileiro, casado, nascido em Ubitatã, Estado do Paraná, aos 20/06/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade RG-6.204.545-0-SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº.027.242.659-80, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº.993, centro, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná - CEP 86930-000, reconhecidos como os próprios e que, por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador: **EDILSON GOMES**, brasileiro, casado, nascido em 16/07/1965, tecnólogo ambiental, portador da Cédula de Identidade RG-4.190.585-9-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº.541.447.369-20, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº.958, centro, em Jardim Alegre, Estado do Paraná - CEP 86860-000, os quais outorgam amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico), assinar procedimentos de dispensa de licitação e compras diretas em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar, apresentar propostas e tomar qualquer decisão durante todas as fases de

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. O selo de autenticidade de atos foi fixado na última folha do documento. Dou fe
01 AGO. 2023
Camila Simões Costa
Registradora Civil e Tabeliã
Fone: (43) 3475-2786
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIATO

MANEJERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Farol
DATA 17 105 21
SS: _____

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**NIRE Nº 41208289279****C.N.P.J. Nº 76.807.353/0001-60**

RENATO COSTA FARIAS, maior, brasileiro, empresário, nascido na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, em 20/06/1979, casado sob regime de Separação de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.204.545-0 SESP-PR, em 15/12/2015, e CPF/MF sob nº 027.242.659-80, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, 993, Bairro Centro, São João do Ivaí – PR, CEP- 86930-000; e **OSCAR COSTA FARIAS**, maior, brasileiro, empresário, nascido em 20/03/1955, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 1199348-6 SESP-PR, e CPF/MF sob nº 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio 12, 245, Bairro Centro, Jardim Alegre – PR, CEP- 86.860-000; Únicos sócios componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de “**USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**”, com sede na Rodovia PR 466, SN, KM 98.3, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208289279 em 20/08/1994 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20213673851 em 11/06/2021. Resolvem assim alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento de Capital; o capital social de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é elevado para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º - FORMA E PRAZO: O valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) é inteiramente subscrito e integralizado pelos Sócios **RENATO COSTA FARIAS** e **OSCAR COSTA FARIAS**, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
RENATO COSTA FARIAS	3.060.000	51%	3.060.000,00
OSCAR COSTA FARIAS	2.940.000	49%	2.940.000,00
TOTAL.....	6.000.000	100%	6.000.000,00

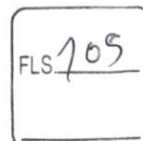
CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

R
G

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

NIRE Nº 41208289279

C.N.P.J. Nº 76.807.353/0001-60

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**

NIRE Nº 41208289279

C.N.P.J. Nº 76.807.353/0001-60

RENATO COSTA FARIAS, maior, brasileiro, empresário, nascido na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, em 20/06/1979, casado sob regime de Separação de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.204.545-0 SESP-PR, em 15/12/2015, e CPF/MF sob nº 027.242.659-80, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, 993, Bairro Centro, São João do Ivaí – PR, CEP- 86930-000; e **OSCAR COSTA FARIAS**, maior, brasileiro, empresário, nascido em 20/03/1955, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 1199348-6 SESP-PR, e CPF/MF sob nº 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio 12, 245, Bairro Centro, Jardim Alegre – PR, CEP- 86.860-000; Únicos sócios componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de “**USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**”, com sede na Rodovia PR 466, SN, KM 98.3, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208289279 em 20/08/1994 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20213673851 em 11/06/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 466, SN, KM 98.3, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade teve suas atividades iniciadas em 20/08/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da sociedade é de: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Outras obras de engenharia civil; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLAUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Handwritten initials in blue ink. At the top is a stylized 'R', and below it is a stylized 'G'.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**NIRE Nº 41208289279****C.N.P.J. Nº 76.807.353/0001-60**

FLS. 106

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
RENATO COSTA FARIAS	3.060.000	51%	3.060.000,00
OSCAR COSTA FARIAS	2.940.000	49%	2.940.000,00
TOTAL.....	6.000.000	100%	6.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios OSCAR COSTA FARIAS e RENATO COSTA FARIAS, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o

R
4

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ
LTDA**
NIRE Nº 41208289279
C.N.P.J. Nº 76.807.353/0001-60



valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de DEMAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o foro da comarca de Jardim Alegre-Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas sobre a presente.

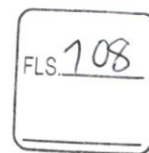
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01(uma) via.

Jardim Alegre, 04 de outubro de 2022.

RENATO COSTA FARIAS

OSCAR COSTA FARIAS

K
E



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02724265980	RENATO COSTA FARIAS
52514358949	OSCAR COSTA FARIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2022 07:51 SOB N° 20226840727.
PROTOCOLO: 226840727 DE 05/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213196090. CNPJ DA SEDE: 76807353000160.
NIRE: 41208289279. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2022.
USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R
GU



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA			Protocolo: PRC2317063799			
NIRE : 41208289279						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41208289279		CNPJ 76.807.353/0001-60		Data de Ato Constitutivo 27/07/1983	Início de Atividade 20/08/1994	
Endereço Completo Rodovia PR 466, Nº SN, KM 98.3, PARQUE INDUSTRIAL - Jardim Alegre/PR - CEP 86860-000						
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS						
Capital Social R\$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)						
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OSCAR COSTA FARIAS		525.143.589-49	R\$ 2.940.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RENATO COSTA FARIAS		027.242.659-80	R\$ 3.060.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome		CPF		Término do mandato		
OSCAR COSTA FARIAS		525.143.589-49		Indeterminado		
Nome		CPF		Término do mandato		
RENATO COSTA FARIAS		027.242.659-80		Indeterminado		
Último Arquivamento						
Data		Número		Ato/eventos	Situação	
01/12/2022		20228314399		902 / 916 - INDISPONIBILIDADE DE COTAS	ATIVA Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL	
Observações: PRC2213898657 PRE2202092357 AUTOS Nº 0002341-60.2022.8.16.0081 VARA CRIMINAL DE FAXINAL/PR PROCEDER À AVERBAÇÃO DO BLOQUEIO SOBRE AÇÕES OU COTAS SOCIAIS EM NOME DOS REQUERIDOS CAÇAMBAS BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI ME (CNPJ 10.745.254/0001-92), FABIO RAMOS TARGINO (CPF 044.677.009-43), J. A. RAMOS TARGINO & CIA LTDA (CNPJ 23.902.846/0001-12), JOSE CARLOS BETA (CPF 006.523.539-83), JOSE FELIPE CARNEIRO KULIK (CPF 004.351.179-12), KLEBER STOCCO (CPF 624.128.769-91), MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO (CPF 562.608.659-53), OSCAR COSTA FARIAS (CPF 525.143.589-49), PAMELLA CARNEIRO KULIK (CPF 060.748.729-10), R C CAMPOS FARIAS LTDA (CNPJ 15.839.014/0001-70), R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI (CNPJ 30.828.390/0001-53), REGINALDO COSTA FARIAS (CPF 764.403.709-87), RENATO COSTA FARIAS (CPF 027.242.659-80), RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS (CPF 035.184.399-01), RAFAEL MACEDO CANTAGALLO (CPF 055.148.289-30), USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA (CNPJ 76.807.353/0001-60), VINICIUS THEODOROVICZ COSTA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 19.436.538/0001-71), VINICIUS THEODOROVICZ COSTA & REFLORESTAMENTO - ME (CNPJ 12.923.778/0001-51), VINICIUS THEODOROVICZ COSTA (CPF/CNPJ 049.256.879-05), YLSON ALVARO CANTAGALLO (CPF 453.674.859-87), YLSON ALVARO CANTAGALLO FILHO - EIRELI (CNPJ 07.678.569/0001-50), YLSON ALVARO CANTAGALLO FILHO (RG 97312419 SSP/PR E CPF NÃO CADASTRADO). REALIZADO EM 1º/12/2022 LPP						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2023, às 16:23:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T35CAD1B.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA NIRE : 41208289279 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2317063799
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------



PRC2317063799

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

Rodovia Pr 466, Km 98,3 s/n – Parque Industrial Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Telefone: (43) 99648-4780

EMAIL: usinagemvaledoivai@hotmail.com



ANEXO VII

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA

USINAGEM VALE DO IVAÍ, inscrita no C.N.P.J. n.º 76.807.353/0001-60 neste ato representada por **RENATO COSTA FARIAS** abaixo assinado, participante do **Processo Licitatório nº 094/2023**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 09/2023** por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Jardim Alegre, 16 de agosto de 2023.

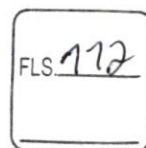
USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

CNPJ: 76.807.353/0001-60

RENATO COSTA FARIAS

RG: 6.204.545-0

CPF: 027.242.659-80



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

P WEIRICH OBRAS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PATRICK WEIRICH, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRO CIVIL, nascido(a) em 16/10/1989, nº do CPF 059.186.409-67, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na LINHA PALMEIRINHA, nº S/N, ZONA RURAL, CEP: 85560-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **P WEIRICH OBRAS**, e usará a expressão PW PAVIMENTACAO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: ESTRADA LINHA PALMEIRINHA, nº S/N, ZONA RURAL, Chopinzinho - PR, CEP: 85560000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/01); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (7732-2/01); TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS (7120-1/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (7119-7/01); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (4212-0/00); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (4211-1/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (4930-2/01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (4930-2/03); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01); OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS (4291-0/00); EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS, FOSSAS E BOMBEAMENTO E DRENAGEM DE VALAS (4319-3/00); ; OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS (4299-5/99); OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO; EXECUÇÃO DE (4299-5/99); OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE (4299-5/99); INSTALAÇÃO DE TANQUES PARA COMBUSTÍVEIS (4299-5/99); EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/06); EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/08); EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/09); EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/99);

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/01); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

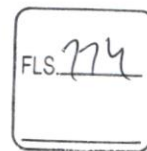
P WEIRICH OBRAS

PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (7732-2/01); TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS (7120-1/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (7119-7/01); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02); OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (4212-0/00); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (4211-1/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (4930-2/01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (4930-2/03); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01); OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS (4291-0/00); EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS, FOSSAS E BOMBEAMENTO E DRENAGEM DE VALAS (4319-3/00); ; OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS (4299-5/99); OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO; EXECUÇÃO DE (4299-5/99); OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE (4299-5/99); INSTALAÇÃO DE TANQUES PARA COMBUSTÍVEIS (4299-5/99); EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/06); EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/08); EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/09); EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/99);.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- CNAE Nº 0810-0/08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
- CNAE Nº 0810-0/09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
- CNAE Nº 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
P WEIRICH OBRAS**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 09/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Chopinzinho - PR, 09 de junho de 2022

PATRICK WEIRICH
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P WEIRICH OBRAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05918640967	PATRICK WEIRICH



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 19:23 SOB N° 41109039771.
PROTOCOLO: 223790060 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207449267. CNPJ DA SEDE: 46733872000160.
NIRE: 41109039771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.
P WEIRICH OBRAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

R

AGL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.733.872/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2022
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P WEIRICH OBRAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PW PAVIMENTACAO	PORTE EPP
------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO EST LINHA PALMEIRINHA	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG-PATRICK@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 8805-0734/ (0000) 0000-0000
-------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2022
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2023 às 15:36:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

FLS. 117



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.733.872/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2022
NOME EMPRESARIAL P WEIRICH OBRAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST LINHA PALMEIRINHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG-PATRICK@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 8805-0734/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2023** às **15:36:17** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90950258-60	46.733.872/0001-60	06/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **P WEIRICH OBRAS**
 Título do Estabelecimento **PW PAVIMENTACAO**
 Endereço do Estabelecimento **EST LINHA PALMEIRINHA, SN - ZONA RURAL - CEP 85560-000**
FONE: (46) 98805-0734
 Município de Instalação **CHOPINZINHO - PR, DESDE 06/2022**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2022**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS

0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

0810-0/08 - EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

0810-0/09 - EXTRACAO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS**

4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	059.186.409-67	PATRICK WEIRICH	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/09/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90950258-60

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
14/08/2023 8:22:48

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'e' followed by a larger, more complex signature.



Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 006/2023

Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL/NOME: P WEIRICH OBRAS

C.N.P.J. N.º: 46.733.872/0001-60

ENDEREÇO: Palmeirinha do Iguaçu, Zona Rural

MUNICÍPIO: Chopinzinho – Pr

REGISTRO JUNTA COMERCIAL: 41109039771

ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias

Atividade Secundaria:

08.10-0-06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

08.10-0-08 – Extração de saibro e beneficiamento associado

08.10-0-99 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 – Construção de obras de artes especiais

42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.99-5-99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 – Obras de terraplenagem

43.19-3-00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

49.30-2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos

71.12-0-00 – Serviços de engenharia

71.19-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia

João

R. G. A.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 127

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137-1244

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste –Pr, 29 de Junho de 2023.


JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação



P WEIRICH OBRAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE -PR

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º009/2023

O signatário da presente, o Senhor Patrick Weirich, representante legalmente constituído da proponente P Weirich Obras, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Chopinzinho-Pr, 16 de Agosto de 2023.



P WEIRICH OBRAS
PATRICK WEIRICH
ADMINISTRADOR
RG: 46536264 SSP
CREA-PR: 126524/D



ENIO FONTANA - CONTADOR
CRC PR-048130/0-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 778-85

46.733.872/0001-60

P WEIRICH OBRAS

Linha Palmeirinha, Zona Rural
85.560-000 - Chopinzinho - PR

P WEIRICH OBRAS - CNPJ: 46.733.872/0001-60
LINHA PALMEIRINHA DO IGUAÇU S/N - CHOPINZINHO-PR
CEP: 85560-000 TEL: 46-9 88050734 PWOBRAS@HOTMAIL.COM





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P WEIRICH OBRAS
CNPJ: 46.733.872/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:32:17 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **4C30.DB42.F64E.3C19**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R 90



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031183977-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.733.872/0001-60**
Nome: **P WEIRICH OBRAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

Rua Miguel Procopio Kimpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

FLS. 125

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad.: 200580
Nome.....: P WEIRICH OBRAS
CPF/CNPJ....: 46.733.872/0001-60
Endereço....: LOC LINHA PALMERINHA DO IGUAÇU
Bairro.....: ZONA RURAL
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

RG/Inscr....:
Número.....: 0

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 10/07/2023.
Valida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2023/8685
Código de autenticidade da certidão: 891323032891323

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 10 de Julho de 2023.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.733.872/0001-60
Razão Social: P WEIRICH OBRAS
Endereço: EST LINHA PALMEIRINHA 1 / ZONA RURAL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

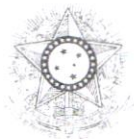
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607540190992630

Informação obtida em 14/08/2023 08:21:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P WEIRICH OBRAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.733.872/0001-60

Certidão nº: 11666532/2023

Expedição: 20/03/2023, às 09:03:48

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P WEIRICH OBRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.733.872/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R
S

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85 560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202307041240576803722

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

P WEIRICH OBRAS

CNPJ: 46.733.872/0001-60

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 4 de julho de 2023.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2023.07.04 12:41:53 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

P WEIRICH OBRAS

ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º009/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa P Weirich Obras, inscrita no C.N.P.J. N.º 46.733.872/0001-60, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Chopinzinho-Pr, 16 de Agosto de 2023.



P WEIRICH OBRAS
PATRICK WEIRICH
ADMINISTRADOR
RG: 46536264 SSP
CREA-PR: 126524/D

46.733.872/0001-60
P WEIRICH OBRAS
Linha Palmeirinha, Zona Rural
85.560-000 - Chopinzinho - PR

P WEIRICH OBRAS - CNPJ: 46.733.872/0001-60
LINHA PALMEIRINHA DO IGUAÇU S/N - CHOPINZINHO-PR
CEP: 85560-000 TEL: 46-9 88050734 PWOBRAS@HOTMAIL.COM



LIVRO DIARIO

EMPRESA DE SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE Nº 32.842-0001-60
FOLHA Nº 130

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Contra este livro nº 00117 - folhas numeradas
e o rolamento por processamento de dados, no número
0001 do número 00015, se servirá para o lançamento das
operações e para o estabelecimento do livro de balanço.

EMPRESA DE SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE Nº 32
CNPJ Nº 32.842.0001-60
RUA JOSÉ MARQUES JUNCA COMERCIAL D. PARANA AGENCIA REGIONAL DE FISCALIA
CIVIL Nº 45-2522
RUA DE ABRIL Nº 111 - JARDIM VIGILANTE - 4110-000/01
Cidade de Paranaguá do Estado do Paraná - 31/12/2022

CHOPINCINHA - PR, 31 de Dezembro de 2022

PATRICK WEIRICH
SOCIO - ENGENHEIRO

CPF 059.186.403-67
RG 149862380

ENIO FONTANA
Contador

PR045130 G-1
CPF 253.910.778-85
RG 61721770

Valores Em: Moeda: Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇ		
REC. BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		97.592,07
VENDAS DE SERVIÇOS	97.592,07	
VENDA DE SERV. MERCADO INTERNO	97.592,07	
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		(3.218,10)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.218,10)	
ISS	(780,74)	
SIMPLES S/REC. BRUTA	(2.437,36)	
Receita Líquida		94.373,97CR
Lucro Bruto		94.373,97CR
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.421,94)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.632,16)	
INSS	(1.632,16)	
UTILIDADES E SERVIÇOS	(660,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(240,00)	
ÁGUA	(300,00)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(120,00)	
DESPESAS GERAIS	(129,78)	
CARTÓRIOS E TABELIONATOS	(129,78)	
ADMINISTRATIVAS		(8.460,80)
HONORÁRIOS	(8.460,80)	
DIRETORIA	(8.160,80)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(300,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		(319,20)
DESPESAS FINANCEIRAS	(319,20)	
DESPESAS BANCARIAS	(319,20)	
Resultado Oper. Antes Provisões		83.172,03CR
Resultado Antes Prov. IRI		83.172,03CR
Lucro do Exercício		83.172,03CR

025 - 0001 - EMPRESA COBRAN

5.500.000 - CTE PIS/COFINS

46.711.472.000/0001 - Cnpj - 5025025860

NIRE: 4110901937

Data Rep: 30/06/2022

Mora: 09/43/31

Registro: 11202344

Escritório: Pça. L. A. DOB. ANA

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0006 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. 11202344 em 30/06/2022.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOFINZINHO - PR, 31/12/2022

PATRICK WEIRICH
SÓCIO - ENGENHEIRO

CPF: 059.166.409-67
RG: 140882360

ENO FONTANA
Contador

PROF. REG. 13040-1
CPF: 253.510.778-85
RG: 41721770

0920 - 0000 - SA - BENS MOBILIÁRIOS

08.566.000 - C/PT. PRECATORIO - PR

46.737.872.000.000 - IT - 09.45075860

N.º R. L. - 41099039771

Data Rep. - 09/16/2022

Hora: 09:45:17

Região: -9200180

Sociedade: PAT. FON. SNA

Em - Dezembro/2022

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Aumento capital lucros e reservas	Lucro líquido	Saldo Final
2472	EXCAP (A) A DIT (GRAU) ZAR	0,00 D	0,00 D		0,00 D
2472	CAPITAL SOCIAL	0,00 D	80.000,00 C		80.000,00 C
2744	LUCRO OR. P. EJUIZOS ACUMULADOS	0,00 D		83.172,03 C	83.172,03 C
	Saldo em Dezembro/2022	0,00 D	80.000,00 C	83.172,03 C	163.172,03 C

PATRICK WEIRICH
SÓCIO - ENGENHEIRO

CPF: 059.186.409-67
RG: 140882380

ENIO FONTANA
Contador

PR048130/O-1
CPF: 253.910.778-85
RG: 61721770

NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

13. INTANGÍVEL

A

Handwritten signature

LIVRO DIARIO

EMPRESA PATRICK WEIRICH

Período: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

LIVRO DIARIO

Nº. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contra este Livro Diário, foram lançadas e ajustadas por processamento de dados, de acordo com o número 007716 e serviu para o lançamento das despesas próprias do estabelecimento.

CHOPININHO / PR, 31 de Dezembro de 2022

PATRICK WEIRICH
SOCIO-ENGENHEIRO

CPF: 050.186.409-67
RC: 140882380

ENIO FONTANA
Contador

PR028130 C-1
CPF: 253.310.778-55
RG: 61721770



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P WEIRICH OBRAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05918640967	PATRICK WEIRICH
15391077885	ENIO FONTANA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/07/2023 10:27 SOB N° 20234680229.
PROTOCOLO: 234680229 DE 05/07/2023. NIRE: 41109039771
P WEIRICH OBRAS

FABIO STROCINSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/07/2023
empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por FABIO STROCINSKI, sob a autenticidade nº 12309930671 em 05/07/2023, protocolo 234680229. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: P WEIRICH OBRAS
Número de Registro: 41109039771
CNPJ: 46733872000160
Município: Chopinzinho

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 09/06/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05918640967	PATRICK WEIRICH	
25391077885	ENIO FONTANA	PRPR-048130/O-1



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/07/2023 10:27 SOB Nº 20234680229.
PROTOCOLO: 234680229 DE 05/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12309930671. NIRE: 41109039771.
P WEIRICH OBRAS

FABIO STROCINSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/07/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

R
[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 57664/2023

Validade: 24/10/2023

Razão Social: P WEIRICH OBRAS

CNPJ: 46733872000160

Num. Registro: 78581

Registrada desde : 20/06/2022

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: ESTRADA LINHA PALMEIRINHA, S/N ZONA RURAL

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/01); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (7732-2/01); TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS (7120-1/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (7119-7/01); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (4212-0/00); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (4211-1/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (4930-2/01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (4930-2/03); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01); OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS (4291-0/00); EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS, FOSSAS E BOMBEAMENTO E DRENAGEM DE VALAS (4319-3/00); ; OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS (4299-5/99); OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIPRAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO; EXECUÇÃO DE (4299-5/99); OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE (4299-5/99); INSTALAÇÃO DE TANQUES PARA COMBUSTÍVEIS (4299-5/99); EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/06); EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/08); EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/09); EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/99);

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 46733872000160**

1 - Nome Civil: PATRICK WEIRICH

Carteira: PR-126524/D Data de Expedição: 21/08/2012

Desde: 20/06/2022 Carga Horária: 5:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 128628/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/04/2023 19:35:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **57661/2023**

Validade: 24/10/2023

Nome Civil: PATRICK WEIRICH

Carteira - CREA-PR Nº :PR-126524/D

Registro Nacional : 1711154130

Registrado(a) desde : 21/08/2012

Filiação : LAERSON FRANCISCO WEIRICH
LUCLECIA CONTE VICENZI WEIRICH

Data de Nascimento : 16/10/1989

Documento de Identidade : 46536264 Orgão Emissor : SSP UF : SC

CPF : 05918640967

Naturalidade : QUILOMBO/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 10/08/2012

Diplomação : 19/11/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 30/11/2015

Diplomação : 30/11/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 128625/2023.



Emitida via Internet em 27/04/2023 19:33:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature or initials in blue ink, consisting of a large 'R' and some scribbles below it.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

FLS. 148

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000283

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PATRICK WEIRICH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PATRICK WEIRICH**

RNP: **1711154130**

Registro: **PR-126524/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720220177493** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **13/01/2022** Baixada em: **26/01/2022** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SIX PAVIMENTACAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO** CNPJ: **78.279.981/0001-45**

Rua: **RUA CINDERELA** Nº: **379**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CANTAGALO** UF: **PR** CEP: **85160-000**

Contrato: **134/2021** celebrado em **22/09/2021** Vinculado a ART: **1720215479380**

Valor do contrato: **R\$ 1.049.006,42** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA RUA REGENTE FEIJO E PRESIDENTE PRUDENTE** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTAGALO**

UF: **PR**

CEP: **85160-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,369196 x -52,115536**

Endereço da obra/serviço: **RUA DUQUE DE CAXIAS E SEBASTIÃO TURCO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTAGALO**

UF: **PR**

CEP: **85160-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,371785 x -52,1206**

Endereço da obra/serviço: **RUA TANCREDO NEVES E CINDERELA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTAGALO**

UF: **PR**

CEP: **85160-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,371212 x -52,125868**

Endereço da obra/serviço: **RUA BOM JESUS** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTAGALO**

UF: **PR**

CEP: **85160-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,375321 x -52,126454**

Endereço da obra/serviço: **RUA TRINTA E UM DE MARÇO E PADRE CASEMIRO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTAGALO**

UF: **PR**

CEP: **85160-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,372347 x -52,127765**

Endereço da obra/serviço: **RUA SANTA CATARINA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTAGALO**

UF: **PR**

CEP: **85160-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,382134 x -52,123434**

Endereço da obra/serviço: **RUA PROJETADA C** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTAGALO**

UF: **PR**

CEP: **85160-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,367519 x -52,107137**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 363178/2021.

CAT nº 1720220000283 de 27/01/2022, página 1 de 4



R
gl
S



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

FLS. 149

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000283

Atividade concluída

Data de início: 10/10/2021 Conclusão efetiva: 09/12/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Atividade Técnica: 1- **Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 19982,5 M2

Observações:

correções/reperfilagem na pavimentação poliédrica executado pela contratante com material fresado

Observações da certidão:

O atestado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000283/2022

27/01/2022 15:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 363178/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 363178/2021

CAT nº 1720220000283 de 27/01/2022, página 2 de 4



Rgo
S



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

FLS. 179

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000283

Atividade concluída

Data de início: 10/10/2021 Conclusão efetiva: 09/12/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 19982.5 M2

Observações:

correções/reperfilagem na pavimentação poliédrica executado pela contratante com material fresado

Observações da certidão:

O atestado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000283/2022

27/01/2022 15:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 363178/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 363178/2021

CAT nº 1720220000283 de 27/01/2022, página 2 de 4



R
90
S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981-0001-45

Rua Cinderela, 379 Fone: (42) 3636-1185 Fax: (42) 3636-1478 CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PR **CNPJ:** 78.279.981/0001-45

ENDEREÇO: Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, CEP 85160-000

CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA **CNPJ:** 03.752.550/0001-55

ART: 1720220177493 **ÁREA:** 19.982,50m²

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134-2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPES ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR, SENDO ÁREA PAVIMENTADA DE 19.982,50M²

ENDEREÇO: Trechos das ruas Santa Catarina, Regente Feijó, Presidente Prudente, Trinta e Um de Março, Padre Casemiro, Tancredo Neves, Bom Jesus, Cinderela, Duque de Caxias, Sebastião Turco e Rua Projetada C, Centro, todas pertencentes ao perímetro urbano do município de Cantagalo –PR.

SERVIÇOS REALIZADOS	UNID	QUANT
Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	m ²	12,00
Limpeza de superfície com jato de alta pressão.	m ²	19.982,50
Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c.	m ²	19.982,50
Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aplicado sem transporte	T	1.990,98
Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m ³ xkm).	m ³ xkm	22.544,44
Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: Txkm).	Txkm	19.237,82
Pintura sinalização horizontal tinta refletiva base de solvente	m ²	862,32
Placa de sinalização refletiva + suporte metálico	unid.	10,00

Os serviços foram executados de acordo e foi aceito como concluída, obedecendo aos padrões técnicos exigidos e se encontra em plenas condições de uso, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil PATRICK WEIRICH, CREA PR – 126.524/D, RNP 1711154130 que teve início no dia 10 de Outubro de 2021 e finalizou em 09 de Dezembro de 2021.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 363178/2021.

CAT nº 1720220000283 de 27/01/2022, página 3 de 4



Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981-0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Cantagalo – PR, 26 de janeiro de 2022.

CLYSEVERTON
MARCOLINA:
05025092957

Nome: CLYSEVERTON MARCOLINA
CPF: 05025092957
RG: 10.123.456-7
Data de Nascimento: 10/10/1985
Endereço: Rua Principal, 123 - Cantagalo, PR
Telefone: (42) 3636-1185
E-mail: clyseverton@cantagalo.pr.gov.br

CLYSEVERTON MARCOLINA
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
CREA-PR: 100.672/D
RNP: 1706949332

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 363178/2021.

CAT nº 1720220000283 de 27/01/2022, página 4 de 4



R
EL

P WEIRICH OBRAS


ANEXO XI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

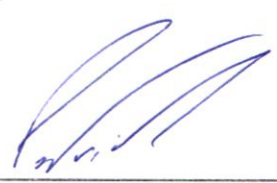
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
1	PATRICK WEIRICH	ENGENHEIRO CIVIL	126524/D	

Patrick Weirich
Engenheiro Civil
CREA-PR 126524/D
CREA-SC 122392-7

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Chopinzinho-Pr, 16 de Agosto de 2023.



P WEIRICH OBRAS
PATRICK WEIRICH
ADMINISTRADOR
RG: 46536264 SSP
CREA-PR: 126524/D

46.733.872/0001-60

P WEIRICH OBRAS

Linha Palmeirinha, Zona Rural
85.560-000 - Chopinzinho - PR

P WEIRICH OBRAS - CNPJ: 46.733.872/0001-60
LINHA PALMEIRINHA DO IGUAÇU S/N - CHOPINZINHO-PR
CEP: 85560-000 TEL: 46-9 88050734 PWOBRA@HOTMAIL.COM



P WEIRICH OBRAS

ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 009/2023, que a empresa P Weirich Obras tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

Chopinzinho-Pr, 16 de Agosto de 2023.



P WEIRICH OBRAS
PATRICK WEIRICH
ADMINISTRADOR
RG: 46536264 SSP
CREA-PR: 126524/D

46.733.872/0001-60

P WEIRICH OBRAS

Linha Palmeirinha, Zona Rural
85.560-000 - Chopinzinho PR

P WEIRICH OBRAS - CNPJ: 46.733.872/0001-60
LINHA PALMEIRINHA DO IGUAÇU S/N - CHOPINZINHO-PR
CEP: 85560-000 TEL: 46-9 88050734 PWOBRAS@HOTMAIL.COM



P WEIRICH OBRAS

ANEXO X

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o profissional integrante da Equipe Técnica indicado para este certame possui vínculo com nossa empresa, e que o responsável técnico detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, do seguinte profissional: Patrick Weirich, Engenheiro Civil, CREA-PR: 126524/D.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Chopinzinho-Pr, 16 de Agosto de 2023.



P WEIRICH OBRAS
PATRICK WEIRICH
ADMINISTRADOR
RG: 46536264 SSP
CREA-PR: 126524/D

46.733.872/0001-60

P WEIRICH OBRAS

Linha Palmeirinha, Zona Rural
85.560-000 - Chopinzinho - PR

P WEIRICH OBRAS - CNPJ: 46.733.872/0001-60
LINHA PALMEIRINHA DO IGUAÇU S/N - CHOPINZINHO-PR
CEP: 85560-000 TEL: 46-9 88050734 PWOBRAS@HOTMAIL.COM



P WEIRICH OBRAS

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preço nº 009/2023

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS".

Nome da Empresa: P WEIRICH OBRAS

CNPJ nº: 46.733.872/0001-60

Endereço: LINHA PALMEIRINHA DO IGUAÇU, ZONA RURAL - CHOPINZINHO PR

Fone: 46-9 91042295

E-mail: PWOBRAS@HOTMAIL.COM

O representante técnico da P Weirich Obras o Sr. Patrick Weirich, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Chopinzinho-Pr, 15 de Agosto de 2023.



SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA
PATRICK WEIRICH
ENGENHEIRO CIVIL
RG: 46536264 SSP
CREA-PR: 126524/D

46.733.872/0001-60
P WEIRICH OBRAS
Linha Palmeirinha, Zona Rural
85.560-000 - Chopinzinho - PR

P WEIRICH OBRAS - CNPJ: 46.733.872/0001-60 LINHA PALMEIRINHA DO
IGUAÇU S/N - CHOPINZINHO-PR
CEP: 85560-000 TEL: 46-9 88050734 PWOBRAS@HOTMAIL.COM



P WEIRICH OBRAS

ANEXO V



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº009/2023

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

P Weirich Obras, inscrita no CNPJ nº 46.733.872/0001-60, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Patrick Weirich, portador da Carteira de Identidade nº 46536264 SSP e do CPF nº 059.186.409-67, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Chopinzinho-Pr, 16 de Agosto de 2023.

P WEIRICH OBRAS
PATRICK WEIRICH
ADMINISTRADOR
RG: 46536264 SSP
CREA-PR: 126524/D

46.733.872/0001-60

P WEIRICH OBRAS

Linha Palmeirinha, Zona Rural
85.560-000 - Chopinzinho - PR

P WEIRICH OBRAS - CNPJ: 46.733.872/0001-60
LINHA PALMEIRINHA DO IGUAÇU S/N - CHOPINZINHO-PR
CEP: 85560-000 TEL: 46-9 88050734 PWOBRAS@HOTMAIL.COM

P WEIRICH OBRAS

ANEXO XII

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

P Weirich Obras, inscrita no CNPJ sob o nº 46.733.872/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. Patrick Weirich, portador da Carteira de Identidade nº 46536264 SSP e do CPF nº 059.186.409-67, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Chopinzinho-Pr, 16 de Agosto de 2023.



P WEIRICH OBRAS
PATRICK WEIRICH
ADMINISTRADOR
RG: 46536264 SSP
CREA-PR: 126524/D

46.733.872/0001-60

P WEIRICH OBRAS

Linha Palmeirinha, Zona Rural
85.560-000 - Chopinzinho - PR

P WEIRICH OBRAS - CNPJ: 46.733.872/0001-60
LINHA PALMEIRINHA DO IGUAÇU S/N - CHOPINZINHO-PR
CEP: 85560-000 TEL: 46-9 88050734 PWOBRAS@HOTMAIL.COM



FLS. 258



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P WEIRICH OBRAS			Protocolo: PRC2316679719
NIRE : 41109039771 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41109039771	CNPJ 46.733.872/0001-60	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/06/2022	Início de Atividade 09/06/2022
Endereço Completo Estrada LINHA PALMEIRINHA, Nº S/N, ZONA RURAL-Chopinzinho/PR- CEP85560-000			
Objeto Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas de terraplanagem e veículos automotores; Obras de terraplanagem (4313-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01); Testes e análises técnicas (7120-1/00); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01); Serviços de engenharia (7112-0/00); Demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Execução de valas, regos, fossas e bombeamento e drenagem de valas (4319-3/00); ; Obras de contenção de encostas (4299-5/99); Obras de enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de (4299-5/99); Obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; construção de (4299-5/99); Instalação de tanques para combustíveis (4299-5/99); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Extração de saibro e beneficiamento associado (0810-0/08); Extração de basalto e beneficiamento associado (0810-0/09); Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (0810-0/99);			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 09/06/2022	Número 20223790109	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: PATRICK WEIRICH			
Identidade: 46536294	CPF: 059.186.409-67		
Estado civil: CASADO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 14:15:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 85JFASLF.



PRC2316679719

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]
1 de 1



Equipam

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 297 / 2023

Requerente **P WEIRICH OBRAS**

CNPJ: 46.733.872/0001-

Contato: **P WEIRICH OBRAS - ENG-PATRICK@HOTMAIL.COM**

Telefone: **(46) 8805-0734**

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: TOMADA DE PREÇOS 009/2023

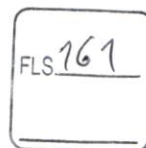
Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 15 de Agosto de 2023.

P WEIRICH OBRAS
Requerente

P WEIRICH OBRAS - CHOPINZINHO-PR
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA D'OESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 -
ENVELOPE Nº 1 -- HABILITAÇÃO- DOCUMENTAÇÃO
DATA:16/08/2023

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**NIRE Nº 41208289279****C.N.P.J. Nº 76.807.353/0001-60**

RENATO COSTA FARIAS, maior, brasileiro, empresário, nascido na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, em 20/06/1979, casado sob regime de Separação de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.204.545-0 SESP-PR, em 15/12/2015, e CPF/MF sob nº 027.242.659-80, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, 993, Bairro Centro, São João do Ivaí – PR, CEP- 86930-000; e **OSCAR COSTA FARIAS**, maior, brasileiro, empresário, nascido em 20/03/1955, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 1199348-6 SESP-PR, e CPF/MF sob nº 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio 12, 245, Bairro Centro, Jardim Alegre – PR, CEP- 86.860-000; Únicos sócios componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **“USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA”**, com sede na Rodovia PR 466, SN, KM 98.3, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208289279 em 20/08/1994 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20213673851 em 11/06/2021. Resolvem assim alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento de Capital; o capital social de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é elevado para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º - FORMA E PRAZO: O valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) é inteiramente subscrito e integralizado pelos Sócios **RENATO COSTA FARIAS** e **OSCAR COSTA FARIAS**, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
RENATO COSTA FARIAS	3.060.000	51%	3.060.000,00
OSCAR COSTA FARIAS	2.940.000	49%	2.940.000,00
TOTAL.....	6.000.000	100%	6.000.000,00

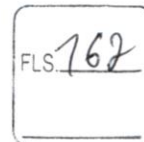
CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

Handwritten initials in blue ink, consisting of a capital 'K' above a capital 'E'.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

NIRE Nº 41208289279

C.N.P.J. Nº 76.807.353/0001-60

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**

NIRE Nº 41208289279

C.N.P.J. Nº 76.807.353/0001-60

RENATO COSTA FARIAS, maior, brasileiro, empresário, nascido na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, em 20/06/1979, casado sob regime de Separação de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.204.545-0 SESP-PR, em 15/12/2015, e CPF/MF sob nº 027.242.659-80, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, 993, Bairro Centro, São João do Ivaí – PR, CEP- 86930-000; e **OSCAR COSTA FARIAS**, maior, brasileiro, empresário, nascido em 20/03/1955, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 1199348-6 SESP-PR, e CPF/MF sob nº 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio 12, 245, Bairro Centro, Jardim Alegre – PR, CEP- 86.860-000; Únicos sócios componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de “**USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**”, com sede na Rodovia PR 466, SN, KM 98.3, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208289279 em 20/08/1994 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20213673851 em 11/06/2021.

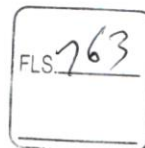
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 466, SN, KM 98.3, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade teve suas atividades iniciadas em 20/08/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da sociedade é de: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Outras obras de engenharia civil; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLAUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**NIRE Nº 41208289279****C.N.P.J. Nº 76.807.353/0001-60**

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
RENATO COSTA FARIAS	3.060.000	51%	3.060.000,00
OSCAR COSTA FARIAS	2.940.000	49%	2.940.000,00
TOTAL.....	6.000.000	100%	6.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios OSCAR COSTA FARIAS e RENATO COSTA FARIAS, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

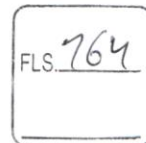
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o

R

B

92

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ
LTDA****NIRE Nº 41208289279****C.N.P.J. Nº 76.807.353/0001-60**

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de DEMAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o foro da comarca de Jardim Alegre-Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas sobre a presente.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01(uma) via.

Jardim Alegre, 04 de outubro de 2022.

RENATO COSTA FARIAS

OSCAR COSTA FARIAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02724265980	RENATO COSTA FARIAS
52514358949	OSCAR COSTA FARIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2022 07:51 SOB N° 20226840727.
PROTOCOLO: 226840727 DE 05/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213196090. CNPJ DA SEDE: 76807353000160.
NIRE: 41208289279. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2022.
USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R

91

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.807.353/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/1983
NOME EMPRESARIAL USINAGEM VALE DO IVAI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) USINAGEM VALE DO IVAI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD RODOVIA PR 466	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 98.3
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO USINAGEMVALEDOIVAI@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3475-1998		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2023** às **09:34:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



FLS. 767

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90708816-21	76.807.353/0001-60	11/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **USINAGEM VALE DO IVAI LTDA**
 Título do Estabelecimento **USINAGEM VALE DO IVAI**
 Endereço do Estabelecimento **ROD PR 466, SN, KM 98.3 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 86860-000**
FONE: (43) 3475-1998
 Município de Instalação **JARDIM ALEGRE - PR, DESDE 11/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS**
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	027.242.659-80	RENATO COSTA FARIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	525.143.589-49	OSCAR COSTA FARIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/09/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90708816-21

Emitido Eletronicamente via Internet
11/08/2023 10:47:43



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 010/2023

Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL/NOME: USINAGEM VALE DO IVAI

C.N.P.J. N.º: 76.807.353/0001-60

ENDEREÇO: Rodovia PR 466, s/n, KM 98.3 – Parque Industrial

MUNICÍPIO: Jardim Alegre – Pr

REGISTRO JUNTA COMERCIAL: 20226840727

ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

76.807.353/0001-60 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Atividade Secundaria:

47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral

42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

42.99-5-99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

08.10-0-99 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias

49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste –Pr, 11 de Agosto de 2023.


JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
CNPJ: 76.807.353/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:30:53 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2023.

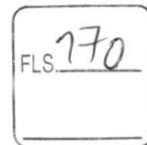
Código de controle da certidão: **A117.53D9.0E50.525F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

98



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031317524-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.807.353/0001-60**

Nome: **USINAGEM VALE DO IVAI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

L
EL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

FLS. 171

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 2620 / 2023

CADASTRO 2 - 1219	CNPJ/CPF 76.807.353/0001-60	
FINALIDADE Licitação		
RAZÃO SOCIAL/NOME USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA		
SITUADO À: 46 Prt 466, N° 2117, PARQUE INDUSTRIAL 1 - CEP: 86860-000 Complemento: KM 98.3		
NOME FANTASIA:		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Ativo	INÍCIO DA ATIVIDADE: 11/11/2015	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE:		
NOME DO REQUERENTE USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA	CNPJ/CPF - REQUERENTE 76807353000160	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 1CC635E4E3B3E831E99659423893C0DD		

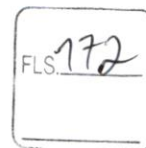
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado **POSSUI DÉBITOS A VENCER** aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/09/2023

Jardim Alegre - PR, 04 de agosto de 2023

[Handwritten signatures]



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.807.353/0001-60
Razão Social: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA ME
Endereço: ROD RODOVIA PR 466 SN KM 98.3 / PAQUE INDUSTRIAL / JARDIM ALEGRE / PR / 86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081202044891249843

Informação obtida em 15/08/2023 08:39:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Certidão nº: 41210532/2023

Expedição: 15/08/2023, às 08:38:47

Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **USINAGEM VALE DO IVAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.807.353/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

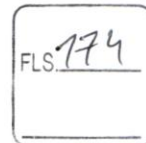
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

K
Gy

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA



Certidão Negativa

Nº 2164

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

CNPJ 76.807.353/0001-60, estabelecida na Rod. PR 466, 3.870, Parque Industrial, Jardim Alegre, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 02 de Agosto de 2023

SILVIA AKEMI MORI

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO
CUSTODIO:44298390934

Assinado de forma digital por MARIA DAS
GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2023.08.02 13:29:31 -03'00'



Certificação

re

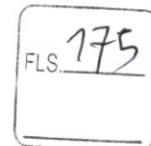
USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

Rodovia Pr 466, Km 98,3 s/n – Parque Industrial Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Telefone: (43) 99648-4780

EMAIL: usinagemvaledoivai@hotmail.com



ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**, inscrita no **C.N.P.J. n.º 76.807.353/0001-60**, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Jardim Alegre, 16 de agosto de 2023.

RENATO COSTA FARIAS

RG: 6.204.545-0

CPF: 027.242.659-80

Renato Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 6.204.545-0/SESB/PR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

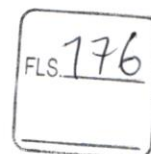
Speed

Entidade: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Número de Ordem do Livro: 8



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
NIRE 412082892/9
CNPJ 76.807.353/0001-60
Número de Ordem 8
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município JARDIM ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/11/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 17505

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 8
Quantidade total de linhas do arquivo digital 17505
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.09.DC.B4.B3.28.D9.26.C8.99.61.CF.36.D1.9A.13.6B.2E.06.1B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

K

BALANÇETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Data de Emissão: 03/07/2023 09:01:18

Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1.1.01.001.00001	CAIXA			R\$ 1.049.819,60	D	R\$ 275.116,84	245.650,29	R\$ 29.466,55	D	R\$ 1.079.286,15	D
1.1.01.002.00047	BANCO CONTA MOVIMENTO										
1.1.02.001.03001	CLIENTES DIVERSOS			R\$ 2.351,16	D	R\$ 906,37	R\$ 0,00	R\$ 906,37	D	R\$ 3.257,53	D
1.1.02.003.00094	PIS A RECUPERAR			R\$ 2.034.907,12	D	3.343.436,25	R\$ 0,00	R\$ 3.093.436,25	D	R\$ 5.128.343,37	D
1.1.02.003.00095	COFINS A RECUPERAR			R\$ 31.147,01	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 31.147,01	D
1.1.02.004.00100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS			R\$ 143.464,84	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 143.464,84	D
1.1.02.004.00101	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS			R\$ 18.367,52	C	R\$ 21.277,52	R\$ 2.910,00	R\$ 18.367,52	D	R\$ 0,00	D
1.1.02.004.00102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO			R\$ 5.306,83	D	R\$ 17.312,36	R\$ 22.619,19	R\$ 5.306,83	C	R\$ 0,00	D
1.1.03.001.00139	MATERIAIS DE USO E CONSUMO			R\$ 9.441,03	D	R\$ 0,00	R\$ 9.441,03	R\$ 9.441,03	C	R\$ 0,00	D
1.2.03.001.00241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS			R\$ 0,00	D	R\$ 133.857,00	R\$ 0,00	R\$ 133.857,00	D	R\$ 133.857,00	D
1.2.03.001.00243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO			R\$ 15.680,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 15.680,00	D
1.2.03.001.00259	SEMI-REBOQUE SR/NOMA SR3E27 BCM ARK-3786			R\$ 6.800,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 6.800,00	D
1.2.03.001.00261	SEMI-REBOQUE SR/FACCHINI SRF CB ARO-6405			R\$ 48.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 48.000,00	D
1.2.03.001.00262	CAMINHÃO FORD/CARGO 1314 CJI-5189			R\$ 48.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 48.000,00	D
1.2.03.001.00263	CAMINHÃO FORD/CARGO 1517 ABD-5546			R\$ 25.292,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 25.292,00	D
1.2.03.001.00264	AUTOMÓVEL VW/GOL CL ADF-5516			R\$ 32.525,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 32.525,00	D
1.2.03.001.00265	AUTOMÓVEL VW/GOL CL IBM-7286			R\$ 2.509,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.509,00	D
1.2.03.001.00266	CAMINHONETE FORD/F1000 HSD XL KDD-0294			R\$ 8.076,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 8.076,00	D
1.2.03.001.00267	CAMINHÃO TRATOR M.BENZ/LS 1634 AMI-			R\$ 27.465,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 27.465,00	D
				R\$ 70.515,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 70.515,00	D

FLS. 177

BALANÇETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

FLS. 778

Entidade: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Data de Emissão: 03/07/2023 09:01:18

Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1.2.03.001.00269	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO			R\$ 23.900,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 23.900,00	D
1.2.03.001.00270	ROLO COMPACTOR			R\$ 81.500,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 81.500,00	D
1.2.03.001.00282	ARD8028 SEMI-REBOQUE SR/MO CIBER UACF 15			R\$ 100.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 100.000,00	D
1.2.03.001.00283	ARE3770 SEMI-REBOQUE SR/CIBER TM 3020P			R\$ 100.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 100.000,00	D
1.2.03.001.00284	ARN4413 CAMINHÃO TRATOR IVECO/STRALISHD			R\$ 99.838,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 99.838,00	D
1.2.03.001.00285	NSW4008 CAMINHÃO FORD/F350 CD			R\$ 65.049,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 65.049,00	D
1.2.03.001.00286	ISE9J35 CAMINHÃO IVECO/EUROCARGO 170E22			R\$ 85.964,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 85.964,00	D
1.2.03.001.00287	AUQ1D59 CAMINHÃO FORD/CARGO 2428 CN			R\$ 108.313,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 108.313,00	D
1.2.03.001.00288	CCT6926 CAMINHONETE FORD/F1000			R\$ 22.544,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 22.544,00	D
1.2.03.001.00289	AAP2I37 CAMINHÃO M.BENZ/L 1519			R\$ 35.021,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 35.021,00	D
1.2.03.001.00290	LYK0G20 CAMINHONETE GM/D20 CUSTOM S			R\$ 39.882,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 39.882,00	D
1.2.03.001.00291	IDG4235 CAMINHÃO FORD/CARGO 1622			R\$ 50.666,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 50.666,00	D
1.2.03.001.00292	GZN0958 CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL			R\$ 28.916,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 28.916,00	D
1.2.03.001.00293	NCP8C59 CAMINHÃO TRATOR FORD/CARGO 4331			R\$ 54.955,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 54.955,00	D
1.2.03.001.00294	ASB1005 CAMINHÃO FORD/CARGO 2626			R\$ 85.002,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 85.002,00	D
1.2.03.001.00295	APL0845 CAMINHONETE I/FORD RANGER XLS 13			R\$ 42.199,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 42.199,00	D
1.2.03.001.00296	AQT0D26 CAMINHÃO FORD/CARGO 815 E			R\$ 64.321,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 64.321,00	D

8

R

BANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Data de Emissão: 03/07/2023 09:01:18

Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1.2.03.001.00297	AYP1085 SEMI-REBOQUE SR/TWRUSINAS PRANCH			R\$ 100.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 100.000,00	D
1.2.03.001.00298	BBE7C29 REBOQUE REB/ANGOLA AWA			R\$ 100.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 100.000,00	D
1.2.03.001.00299	FORD/CARGO 1517 ABD55461986/1986			R\$ 27.607,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 27.607,00	D
1.2.03.001.00300	KOMBIAFQ0A132000/2001			R\$ 10.797,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 10.797,00	D
1.2.03.001.00301	M.BENZ/LS 1634 AMI20292004/2004			R\$ 79.114,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 79.114,00	D
1.2.03.001.00302	SR/FACCHINI SRF CB ANY14292006/2006			R\$ 80.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 80.000,00	D
1.2.03.001.00303	CARGO E 2428AQZ0D852008/2009			R\$ 109.844,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 109.844,00	D
1.2.03.001.00304	VW/24.250 CLC 6X2 ARH6E312009/2009			R\$ 114.287,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 114.287,00	D
1.2.03.001.00305	SR/NOMA SR3E27 BCM ARK37862009/2009			R\$ 100.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 100.000,00	D
1.2.03.001.00306	SR/FACCHINI SRF CB ARO64052009/2009			R\$ 100.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 100.000,00	D
1.2.03.001.00307	SR/RANDONSP SR BAATA7A112011/2011			R\$ 80.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 80.000,00	D
1.2.03.001.00308	SR/RANDONSP SR BAATA7B112011/2011			R\$ 80.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 80.000,00	D
1.2.03.001.00309	IVECO/TECTOR 260E30ID AXC9E462020/2021			R\$ 293.124,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 293.124,00	D
1.2.03.001.00310	I/RAM 2500 LARAMIE BEB6F882021/2021			R\$ 460.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 460.000,00	D
1.2.03.001.00311	IVECO/TECTOR 260E30ID BEY7A992020/2021			R\$ 293.124,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 293.124,00	D
1.2.03.001.00312	FORD/CARGO 1314 CJ151891986/1986			R\$ 22.860,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 22.860,00	D
1.2.03.001.00313	GM/OPALA COMODORO SL/E CKZ6B031988/1988			R\$ 11.900,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 11.900,00	D
1.2.03.001.00314	VW/24.250 CNC 6X2 EAL69792008/2009			R\$ 109.928,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 109.928,00	D
1.2.03.001.00315	VW/GOL CL			R\$ 6.759,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 6.759,00	D

FLS. 179

8

E

BALANÇETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: **USINAGEM VALE DO IVAI LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **76.807.353/0001-60**

Data de Emissão: **03/07/2023 09:01:18**

Competência: **12/2022**

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1.2.03.001.00315	IBM72861994/1994			R\$ 6.759,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 6.759,00	D
1.2.03.001.00316	MARCOPOLOVOLARE A8 ON JQZ1092005/2005			R\$ 51.697,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 51.697,00	D
1.2.03.001.00317	FORD/F350 CD JVX1F192006/2006			R\$ 55.864,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 55.864,00	D
1.2.03.001.00318	FORD/F1000 HSD XLKDD02941997/1997			R\$ 39.451,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 39.451,00	D
1.2.03.001.00319	RVOLPATO CB RHB6H412021/2021			R\$ 120.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 120.000,00	D
1.2.03.001.00320	IVECO/TECTOR 240E28 RHL1J982021/2022			R\$ 292.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 292.000,00	D
1.2.03.001.00321	IVECO/TECTOR 240E28 RHL1J982021/2022			R\$ 292.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 292.000,00	D
1.2.03.001.00322	SR/FACCHINI SRF 2QRCB			R\$ 130.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 130.000,00	D
1.2.03.001.00323	RHS5F712021/2021 SR/FACCHINI SRF 2CB			R\$ 130.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 130.000,00	D
1.2.03.002.00210	RHS5F722021/2021 (-) CAMINHONETE FORD/F1000 HSD XL KDD-0			R\$ 16.662,04	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 16.662,04	C
1.2.03.002.00211	(-) CAMINHÃO TRATOR M.BENZ/LS 1634 AMI-			R\$ 42.779,04	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 42.779,04	C
1.2.03.002.00212	(-) SEMI-REBOQUE SR/TWRUSINAS PRANCHA 0			R\$ 60.800,16	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 60.800,16	C
1.2.03.002.00284	(-) SEMI-REBOQUE SR/NOMA SR3E27 BCM ARK			R\$ 29.120,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 29.120,00	C
1.2.03.002.00285	(-) SEMI-REBOQUE SR/FACCHINI SRF CB ARO			R\$ 35.520,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 35.520,00	C
1.2.03.002.00286	(-) CAMINHÃO FORD/CARGO 1314 C-JI- 5189			R\$ 18.716,16	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 18.716,16	C
1.2.03.002.00287	(-) CAMINHÃO FORD/CARGO 1517 ABD-5546			R\$ 24.068,64	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 24.068,64	C
1.2.03.002.00288	(-) AUTOMÓVEL VW/GOL CL ADF-5516			R\$ 4.269,15	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 4.269,15	C
1.2.03.002.00289	(-) AUTOMÓVEL			R\$ 5.437,84	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 5.437,84	C

[Handwritten mark]

BALANÇETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Data de Emissão: 03/07/2023 09:01:18

Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1.2.03.002.00289	VW/GOL CL IBM-7286			R\$ 5.437,84	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 5.437,84	C
1.2.03.002.00290	(-) MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO			R\$ 4.789,92	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 4.789,92	C
1.2.03.002.00291	(-) ROLO COMPACTOR			R\$ 20.641,92	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 20.641,92	C
1.2.03.002.00292	(-) ARD8028 SEMI-REBOQUE SR/MO CIBER UAC			R\$ 9.999,96	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 9.999,96	C
1.2.03.002.00293	(-) ARE3770 SEMI-REBOQUE SR/CIBER TM 302			R\$ 9.999,96	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 9.999,96	C
1.2.03.002.00294	(-) ARN4413 CAMINHÃO TRATOR IVECO/STRALI			R\$ 9.983,76	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 9.983,76	C
1.2.03.002.00295	(-) NSW4008 CAMINHÃO FORD/F350 CD			R\$ 6.504,84	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 6.504,84	C
1.2.03.002.00296	(-) ISE9J35 CAMINHÃO IVECO/EUROCARGO 170			R\$ 8.596,32	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 8.596,32	C
1.2.03.002.00297	(-) AUQ1D59 CAMINHÃO FORD/CARGO 2428 CN			R\$ 10.831,20	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 10.831,20	C
1.2.03.002.00298	(-) CCT6926 CAMINHONETE FORD/F1000			R\$ 2.254,32	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.254,32	C
1.2.03.002.00299	(-) AAP2I37 CAMINHÃO M.BENZL 1519			R\$ 3.502,08	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 3.502,08	C
1.2.03.002.00300	(-) LYK0G20 CAMINHONETE GM/D20 CUSTOM S			R\$ 3.988,20	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 3.988,20	C
1.2.03.002.00301	(-) IDG4235 CAMINHÃO FORD/CARGO 1622			R\$ 5.066,52	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 5.066,52	C
1.2.03.002.00302	(-) GZN0958 CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL			R\$ 2.891,52	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.891,52	C
1.2.03.002.00303	(-) NCP8C59 CAMINHÃO TRATOR FORD/CARGO 4			R\$ 5.495,40	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 5.495,40	C
1.2.03.002.00304	(-) ASB1005 CAMINHÃO FORD/CARGO 2626			R\$ 8.500,20	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 8.500,20	C
1.2.03.002.00305	(-) APL0845 CAMINHONETE IFORD RANGER XL			R\$ 4.219,80	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 4.219,80	C

FLS. 789

BAJANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Data de Emissão: 03/07/2023 09:01:18

Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1.2.03.002.00306	(-) AQT0D26 CAMINHAO FORD/CARGO 815 E			R\$ 6.432,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 6.432,00	C
1.2.03.002.00307	(-) AYP1085 SEMI-REBOQUE SR/TWRUSINAS PR			R\$ 9.999,96	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 9.999,96	C
1.2.03.002.00308	(-) BBE7C29 REBOQUE REB/ANGOLA AWA			R\$ 9.999,96	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 9.999,96	C
2.1.01.001.20000	FORNECEDORES DIVERSOS			R\$ 3.574.804,69	D	R\$ 0,00	R\$ 3.611.498,17	R\$ 3.611.498,17	C	R\$ 36.693,48	C
2.1.01.004.00520	SALARIOS A PAGAR			R\$ 58.272,97	C	R\$ 68.056,31	R\$ 48.213,10	R\$ 19.843,21	D	R\$ 38.429,76	C
2.1.01.004.00521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR			R\$ 13.877,09	C	R\$ 13.877,09	R\$ 0,00	R\$ 13.877,09	D	R\$ 0,00	C
2.1.01.004.00522	FÉRIAS A PAGAR			R\$ 0,00	C	R\$ 16.914,19	R\$ 16.914,19	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
2.1.01.004.00523	13º SALARIO A PAGAR			R\$ 0,00	C	R\$ 59.351,96	R\$ 59.351,96	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
2.1.01.004.00524	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO			R\$ 53.386,92	C	R\$ 59.573,62	R\$ 6.186,70	R\$ 53.386,92	D	R\$ 0,00	C
2.1.01.004.00525	PROVISÃO PARA FÉRIAS			R\$ 82.837,71	C	R\$ 16.914,19	R\$ 17.524,69	R\$ 610,50	C	R\$ 83.448,21	C
2.1.01.004.00527	PRO-LABORE A PAGAR			R\$ 2.200,93	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.200,93	C
2.1.01.004.00529	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR			R\$ 5.829,77	C	R\$ 0,00	R\$ 691,02	R\$ 691,02	C	R\$ 6.520,79	C
2.1.01.005.00530	INSS A RECOLHER			R\$ 567.195,24	C	R\$ 0,00	R\$ 45.205,97	R\$ 45.205,97	C	R\$ 612.401,21	C
2.1.01.005.00531	FGTS A RECOLHER			R\$ 7.257,48	C	R\$ 7.257,48	R\$ 9.175,47	R\$ 1.917,99	C	R\$ 9.175,47	C
2.1.01.005.00534	PROV INSS S/ PROV FERIAS			R\$ 5.052,78	C	R\$ 4.617,58	R\$ 4.784,24	R\$ 166,66	C	R\$ 5.219,44	C
2.1.01.005.00535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS			R\$ 1.480,67	C	R\$ 1.353,14	R\$ 1.401,99	R\$ 48,85	C	R\$ 1.529,52	C
2.1.01.005.00536	PROV INSS S/ PROV 13º SALARIO			R\$ 32.285,09	C	R\$ 15.549,24	R\$ 1.688,97	R\$ 13.860,27	D	R\$ 18.424,82	C
2.1.01.005.00537	PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO			R\$ 17.633,61	C	R\$ 0,00	R\$ 494,94	R\$ 494,94	C	R\$ 18.128,55	C
2.1.01.006.00543	PIS A RECOLHER			R\$ 343.442,90	C	R\$ 0,00	R\$ 2.971,77	R\$ 2.971,77	C	R\$ 346.414,67	C
2.1.01.006.00544	COFINS A RECOLHER			R\$ 1.584.975,24	C	R\$ 0,00	R\$ 13.688,17	R\$ 13.688,17	C	R\$ 1.598.663,41	C
2.1.01.006.00545	IRRF A RECOLHER			R\$ 17.451,48	C	R\$ 0,00	R\$ 2.632,37	R\$ 2.632,37	C	R\$ 20.083,85	C
2.1.01.006.00548	IRPJ A RECOLHER			R\$ 598.561,17	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 598.561,17	C
2.1.01.006.00549	CSLL A RECOLHER			R\$ 363.772,79	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 363.772,79	C

FLS. 182

[Handwritten signature]

BALANÇETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: **USINAGEM VALE DO IVAI LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**



CNPJ: **76.807.353/0001-60**

Data de Emissão: **03/07/2023 09:01:18**

Competência: **12/2022**

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
2.1.01.007.00565	PRO-LABORE			R\$ 24.210,23	C	R\$ 299,07	R\$ 2.500,00	R\$ 2.200,93	C	R\$ 26.411,16	C
2.3.01.001.00600	QUOTAS DE CAPITAL			R\$ 6.000.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 6.000.000,00	C
2.3.02.002.00650	RESERVA LEGAL			R\$ 200.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 200.000,00	C
2.3.04.001.00670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			R\$ 817.875,46	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 817.875,46	C
2.3.04.001.00673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			R\$ 2.306,56	D	R\$ 75,10	R\$ 0,00	R\$ 75,10	D	R\$ 2.381,66	D
8.1.01.002.00775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA			R\$ 5.970.871,65	C	R\$ 9.314.307,90	3.343.436,25	R\$ 5.970.871,65	D	R\$ 0,00	D
8.1.01.002.00776	VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO			R\$ 1.470,08	C	R\$ 1.470,08	R\$ 0,00	R\$ 1.470,08	D	R\$ 0,00	D
8.1.01.003.00801	VENDA PROD. IND. A PRAZO			R\$ 29.442,80	C	R\$ 44.400,38	R\$ 14.957,58	R\$ 29.442,80	D	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.00980	SALÁRIOS E ORDENADOS			R\$ 148.575,84	D	R\$ 48.213,10	196.788,94	R\$ 148.575,84	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.00981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO			R\$ 31.108,65	D	R\$ 23.711,39	R\$ 54.820,04	R\$ 31.108,65	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.00986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL			R\$ 35.883,55	D	R\$ 15.889,60	R\$ 51.773,15	R\$ 35.883,55	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.00987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS			R\$ 9.410,46	D	R\$ 4.151,62	R\$ 13.562,08	R\$ 9.410,46	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.00988	FGTS			R\$ 13.521,33	D	R\$ 9.719,26	R\$ 23.240,59	R\$ 13.521,33	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.01000	MATERIAL DE USO E CONSUMO			R\$ 4.736.717,53	D	R\$ 3.458.567,98	8.195.285,51	R\$ 4.736.717,53	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.01012	ESTOQUE INICIAL			R\$ 39.870,80	D	R\$ 0,00	R\$ 39.870,80	R\$ 39.870,80	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.01013	(-) ESTOQUE FINAL			R\$ 0,00	D	R\$ 133.857,00	133.857,00	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
8.3.03.001.01551	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO			R\$ 497,93	D	R\$ 2.971,77	R\$ 3.469,70	R\$ 497,93	C	R\$ 0,00	D
8.3.03.001.01552	(-) COFINS - NAO CUMULATIVO			R\$ 2.293,51	D	R\$ 13.688,17	R\$ 15.981,68	R\$ 2.293,51	C	R\$ 0,00	D
8.5.02.004.02090	PRO-LABORE			R\$ 5.000,00	D	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 5.000,00	C	R\$ 0,00	D
8.5.02.004.02102	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			R\$ 660.313,50	D	R\$ 236.391,65	896.705,15	R\$ 660.313,50	C	R\$ 0,00	D
8.5.04.001.02171	DESPESAS RECUPERADAS			R\$ 1.207,49	C	R\$ 1.814,33	R\$ 606,84	R\$ 1.207,49	D	R\$ 0,00	D
9.1.01.001.02952	APURAÇÃO DE RESULTADO			R\$ 0,00	D	R\$ 75,10	R\$ 75,10	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D

FLS. 183

BALANÇETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Data de Emissão: 03/07/2023 09:01:18

Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
9.1.01.001.02953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	D	9.495.924,79	R\$ 9.495.924,79	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D

Presidente: _____

Assinatura: _____

Tesoureiro: _____

Assinatura: _____

Contador: _____

Assinatura: _____

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 185

Entidade: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.723.785,42	R\$ 10.246.594,59
CIRCULANTE		R\$ 7.441.568,29	R\$ 5.964.377,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 41.554,04	R\$ 1.239.464,38
CAIXA GERAL		R\$ 39.202,88	R\$ 1.237.133,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.351,16	R\$ 2.351,16
CRÉDITOS A REALIZAR		R\$ 5.324.314,65	R\$ 2.455.093,33
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.135.331,85	R\$ 2.283.823,84
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 174.611,85	R\$ 174.611,85
ADIANTAMENTOS		R\$ 14.370,95	R\$ (3.342,36)
ESTOQUES		R\$ 2.075.699,60	R\$ 2.269.799,75
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS		R\$ 2.075.699,60	R\$ 2.269.799,75
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.282.217,13	R\$ 4.282.217,13
IMOBILIZADO		R\$ 4.282.217,13	R\$ 4.282.217,13
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 4.663.288,00	R\$ 4.663.288,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (381.070,87)	R\$ (381.070,87)
PASSIVO		R\$ 11.723.785,42	R\$ 10.246.594,59
CIRCULANTE		R\$ 4.705.909,96	R\$ 3.229.648,93
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 4.705.909,96	R\$ 3.229.648,93
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.		R\$ 1.525.571,97	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 105.023,45	R\$ 80.190,55
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 348.404,94	R\$ 408.652,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 2.726.909,60	R\$ 2.734.202,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 6.602,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.017.875,46	R\$ 7.016.945,66
CAPITAL		R\$ 4.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
RESERVAS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 2.817.875,46	R\$ 816.945,66
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.817.875,46	R\$ 816.945,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.09.DC.B4.B3.28.D9.26.C8.99.61.CF.36.D1.9A.13.6B.2E.06.1B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

R
E

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 186

Entidade: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.246.594,59	R\$ 12.034.355,01
CIRCULANTE		R\$ 5.964.377,46	R\$ 7.752.137,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.239.484,38	R\$ 1.214.140,13
CAIXA GERAL		R\$ 1.237.133,22	R\$ 1.211.788,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.351,16	R\$ 2.351,16
CRÉDITOS A REALIZAR		R\$ 2.455.093,33	R\$ 6.439.237,86
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.283.823,84	R\$ 6.266.649,99
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 174.611,85	R\$ 174.611,85
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (3.342,36)	R\$ (2.023,98)
ESTOQUES		R\$ 2.269.799,75	R\$ 98.759,89
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS		R\$ 2.269.799,75	R\$ 98.759,89
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.282.217,13	R\$ 4.282.217,13
IMOBILIZADO		R\$ 4.282.217,13	R\$ 4.282.217,13
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 4.663.288,00	R\$ 4.663.288,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (381.070,87)	R\$ (381.070,87)
PASSIVO		R\$ 10.246.594,59	R\$ 12.034.355,01
CIRCULANTE		R\$ 3.229.648,93	R\$ 5.018.052,84
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 3.229.648,93	R\$ 5.018.052,84
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.		R\$ 0,00	R\$ 1.555.500,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 80.190,55	R\$ 112.994,03
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 408.652,84	R\$ 480.195,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 2.734.202,75	R\$ 2.856.158,14
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 6.602,79	R\$ 13.205,58
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.016.945,66	R\$ 7.016.302,17
CAPITAL		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
RESERVAS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 816.945,66	R\$ 816.302,17
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 816.945,66	R\$ 816.302,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91,09,DC,B4,B3,28,D9,26,C8,99,61,CF,36,D1,9A,13,6B,2E,06,1B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

FLS. 787

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.034.355,01	R\$ 19.459.436,51
CIRCULANTE		R\$ 7.752.137,88	R\$ 15.177.219,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.214.140,13	R\$ 1.152.177,36
CAIXA GERAL		R\$ 1.211.788,97	R\$ 1.149.826,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.351,16	R\$ 2.351,16
CRÉDITOS A REALIZAR		R\$ 6.439.237,66	R\$ 13.965.171,22
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.266.649,99	R\$ 13.808.690,14
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 174.611,85	R\$ 174.611,85
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (2.023,98)	R\$ 1.869,23
ESTOQUES		R\$ 98.759,89	R\$ 39.870,80
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS		R\$ 98.759,89	R\$ 39.870,80
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.282.217,13	R\$ 4.282.217,13
IMOBILIZADO		R\$ 4.282.217,13	R\$ 4.282.217,13
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 4.663.288,00	R\$ 4.663.288,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (381.070,87)	R\$ (381.070,87)
PASSIVO		R\$ 12.034.355,01	R\$ 19.459.436,51
CIRCULANTE		R\$ 5.018.052,84	R\$ 12.443.867,61
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 5.018.052,84	R\$ 12.443.867,61
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.		R\$ 1.555.500,00	R\$ 8.761.541,01
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 112.994,03	R\$ 192.627,26
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 480.195,09	R\$ 568.817,58
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 2.856.158,14	R\$ 2.900.873,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 13.205,58	R\$ 19.808,37
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.016.302,17	R\$ 7.015.568,90
CAPITAL		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
RESERVAS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 816.302,17	R\$ 815.568,90
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 816.302,17	R\$ 815.568,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.09.DC.B4.B3.28.D9.26.C8.99.61.CF.36.D1.9A.13.6B.2E.06.1B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FLS. 188

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 19.459.436,51	R\$ 10.801.573,03
CIRCULANTE		R\$ 15.177.219,38	R\$ 6.519.355,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.152.177,36	R\$ 1.082.543,66
CAIXA GERAL		R\$ 1.149.826,20	R\$ 1.079.286,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.351,16	R\$ 3.257,53
CRÉDITOS A REALIZAR		R\$ 13.985.171,22	R\$ 5.302.955,22
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 13.808.690,14	R\$ 5.128.343,37
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 174.611,85	R\$ 174.611,85
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.869,23	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 39.870,80	R\$ 133.857,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS		R\$ 39.870,80	R\$ 133.857,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.282.217,13	R\$ 4.282.217,13
IMOBILIZADO		R\$ 4.282.217,13	R\$ 4.282.217,13
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 4.663.288,00	R\$ 4.663.288,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (381.070,87)	R\$ (381.070,87)
PASSIVO		R\$ 19.459.436,51	R\$ 10.801.573,03
CIRCULANTE		R\$ 12.443.867,61	R\$ 3.786.079,23
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 12.443.867,61	R\$ 3.786.079,23
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.		R\$ 8.761.541,01	R\$ 36.693,48
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 192.827,28	R\$ 130.599,69
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 568.817,58	R\$ 664.879,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 2.900.873,37	R\$ 2.927.495,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 19.808,37	R\$ 26.411,16
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.015.568,90	R\$ 7.015.493,80
CAPITAL		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
RESERVAS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 815.568,90	R\$ 815.493,80
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 815.568,90	R\$ 815.493,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.09.DC.B4.B3.28.D9.26.C8.99.61.CF.36.D1.9A.13.6B.2E.06.1B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

R
AS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

FLS. 189

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R\$ 2.080.418,72	R\$ 3.040.002,26
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 1.700.660,84	R\$ 2.918.491,99
VENDA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO		R\$ 379.757,88	R\$ 121.510,27
(-)DEDUÇÕES		R\$ (118.595,90)	R\$ 0,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		R\$ (118.595,90)	R\$ 0,00
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 1.961.822,82	R\$ 3.040.002,26
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (1.372.191,83)	R\$ (2.474.206,64)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (1.372.191,83)	R\$ (2.474.206,64)
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS		R\$ (512.477,43)	R\$ (463.277,65)
(-) CUSTO PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (512.477,43)	R\$ (463.277,65)
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 77.153,56	R\$ 102.517,97
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (85.926,12)	R\$ (103.447,77)
(-)DESPESAS COM VENDAS		R\$ (10.785,37)	R\$ 0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (10.785,37)	R\$ 0,00
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (75.793,69)	R\$ (104.506,47)
PESSOAL E ENCARGOS		R\$ 1.519,68	R\$ 0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (38.704,55)	R\$ 0,00
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (13.953,66)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (24.655,16)	R\$ (104.506,47)
(+)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 652,94	R\$ 1.058,70
OUTRAS RECEITAS		R\$ 652,94	R\$ 1.058,70
(-) (=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ (8.772,56)	R\$ (929,80)
(-) (=)PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ (8.772,56)	R\$ (929,80)

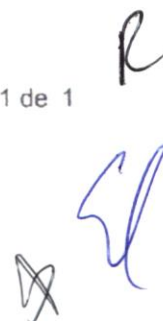
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.09.DC.B4.B3.28.D9.26.C8.99.61.CF.36.D1.9A.13.6B.2E.06.1B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

R



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R\$ 3.040.002,26	R\$ 8.711.748,73
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 2.918.491,99	R\$ 8.531.143,95
VENDA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO		R\$ 121.510,27	R\$ 180.604,78
(-)(-)DEDUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (92.693,76)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (92.693,76)
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 3.040.002,26	R\$ 8.619.054,97
(-)(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (2.474.206,64)	R\$ (7.630.307,10)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (2.474.206,64)	R\$ (7.630.307,10)
(-)(-)CUSTO DOS PRODUTOS		R\$ (463.277,65)	R\$ (25.221,79)
(-) CUSTO PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (463.277,65)	R\$ (25.221,79)
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 102.517,97	R\$ 963.526,08
(-)(-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (103.447,77)	R\$ (964.169,57)
(-)(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (104.506,47)	R\$ (965.797,02)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (104.506,47)	R\$ (965.797,02)
(+)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1.058,70	R\$ 1.627,45
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.058,70	R\$ 1.627,45
(-)(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ (929,80)	R\$ (643,49)
(-)(=)PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ (929,80)	R\$ (643,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.09.DC.B4.B3.28.D9.26.C8.99.61.CF.36.D1.9A.13.6B.2E.06.1B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

R
ax *gl*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

L.S. 797

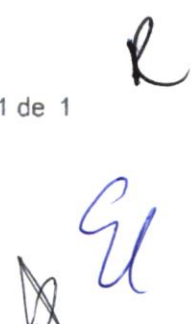
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R\$ 8.711.748,73	R\$ 7.978.390,50
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 8.531.143,95	R\$ 7.627.040,15
VENDA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO		R\$ 180.604,78	R\$ 351.350,35
(-)DEDUÇÕES		R\$ (92.693,76)	R\$ 0,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		R\$ (92.693,76)	R\$ 0,00
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 8.619.054,97	R\$ 7.978.390,50
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (7.630.307,10)	R\$ (7.332.946,61)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (7.630.307,10)	R\$ (7.332.946,61)
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS		R\$ (25.221,79)	R\$ (37.459,07)
(-) CUSTO PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (25.221,79)	R\$ (37.459,07)
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 963.526,08	R\$ 607.964,82
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (964.169,57)	R\$ (608.718,09)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (965.797,02)	R\$ (610.507,23)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (965.797,02)	R\$ (610.507,23)
(+)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1.627,45	R\$ 1.789,14
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.627,45	R\$ 1.789,14
(-) (=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ (643,49)	R\$ (733,27)
(-) (=)PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ (643,49)	R\$ (733,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.09.DC.B4.B3.28.D9.26.C8.99.61.CF.36.D1.9A.13.6B.2E.06.1B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Speed

Entidade: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FLS. 197



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R\$ 7.978.390,50	R\$ 9.360.178,36
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 7.627.040,15	R\$ 9.315.777,98
VENDA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO		R\$ 351.350,35	R\$ 44.400,38
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 7.978.390,50	R\$ 9.360.178,36
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (7.332.946,61)	R\$ (8.438.411,26)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (7.332.946,61)	R\$ (8.438.411,26)
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS		R\$ (37.459,07)	R\$ (19.451,38)
(-) CUSTO PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (37.459,07)	R\$ (19.451,38)
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 607.984,82	R\$ 902.315,72
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (608.718,09)	R\$ (902.390,82)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (610.507,23)	R\$ (904.205,15)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (610.507,23)	R\$ (904.205,15)
(+)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1.789,14	R\$ 1.814,33
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.789,14	R\$ 1.814,33
(-) (=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR F CSI		R\$ (733,27)	R\$ (75,10)
(-) (=)PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ (733,27)	R\$ (75,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.09.DC.B4.B3.28.D9.26.C8.99.61.CF.36.D1.9A.13.6B.2E.06.1B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP** 76.807.353/0001-60 **Número de Ordem do Livro:** 8
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCRO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.10.2022	6.000.000,00	200.000,00	815.568,90		7.015.568,90
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(-)	(-)	(-)	(-)
Saldo Final em 31.12.2022	6.000.000,00	200.000,00	815.493,80		7.015.493,80

Notas

R

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.09.DC.B4.B3.28.D9.26.C8.99.61.CF.36.D1.9A.13.6B.2E.06.1B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.8 do Visualizador

LS. 793

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

C.N.P.J.: 76.807.353/0001-60 I.E.: 9070881621

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa USINAGEM VALE DO IVAI LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Lucro Real, com sede e foro na ROD PR-466, SN, KM-98,3, PARQUE INDUSTRIAL, JARDIM ALEGRE-PR, CEP: 86860000, NIRE 41208289279, CNPJ 76.807.353/0001-60, aberta desde 11 de Novembro de 2015, por prazo indeterminado, com atividade de construção de rodovias e ferrovias.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2021 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (R1) de 01/11/2016 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), quanto à compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

R
E
X

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2022	2021
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	R\$	133.857,00	R\$ 2.075.699,60
Total dos Estoques	R\$	133.857,00	R\$ 2.075.699,60

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

R
S
X

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2022 no valor de R\$ R\$ 6.000.000,00 (seis milhões reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

- 1) RENATO COSTA FARIAS - 0%
- 2) OSCAR COSTA FARIAS - 90%

2) Lucros Distribuídos: Em 2020 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 0,00 () aos socios:

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2022	2021
CAIXA GERAL	R\$ 1.079.286,15	R\$ 39.202,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 3.257,53	R\$ 2.351,16
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 1.082.543,68	R\$ 41.554,04

R
Gu

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2022, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

NOTA 09 - Demonstração de Fluxo de Caixa

A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

NOTA 10 - Até 31 de Dezembro de 2022, os administradores da empresa optaram, pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

R
 EL

NOTA 11 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 12 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

JARDIM ALEGRE, 31 de Dezembro de 2022.

RENATO COSTA FARIAS

CPF: 027.242.659-80

SOCIO-MAJORITARIO

ALEX DO ESPIRITO SANTO

CRC: PR-057699/O-1 CPF: 005.557.609-52

TECNICO CONTABIL

R

EX

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208289279	CNPJ 76.807.353/0001-60
NOME EMPRESARIAL USINAGEM VALE DO IVAI LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 09.DC.B4.B3.28.D9.26.C8.99.61.CF.36.D1.9A.13.6B.2E.06.1B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00555760952	ALEX DO ESPIRITO SANTO:00555760952	789372170390998344 3	25/11/2022 a 25/11/2023	Não
Administrador	02724265980	RENATO COSTA FARIAS:02724265980	789372166858254372 2	27/09/2022 a 27/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

91.09.DC.B4.B3.28.D9.26.C8.99.61.CF.
36.D1.9A.13.6B.2E.06.1B-0

Escrituração recebida via internet pelo Agente Receptor SERPRO em 22/05/2023 às 11:23:55 8D.41.5B.C6.6C.E8.36.E2 D2.53.7B.17.6B.B3.13.21

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016 e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

R
G

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 76.807.353/0001-60
Número de Ordem do Livro: 8

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contabilista
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 005.557.609-52
Nº de Série do Certificado 7893721703909983448
Nome do Signatário ALEX DO ESPIRITO SANTO:00555760952
Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla v5
Validade 25/11/2022 a 25/11/2023

Qualificação do Assinante Administrador
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 027.242.659-80
Nº de Série do Certificado 7893721669582543722
Nome do Signatário RENATO COSTA FARIAS.02724265980
Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla v5
Validade 27/09/2022 a 27/09/2023

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Análise Econômica em 31/12/2022

FLS. 201

Fl. 2

1 - Liquidez Corrente		Interpretação		
Ativo Circulante	6.519.355,90	=	1,72	A empresa tem R\$ 1,72 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	3.786.079,23			
2 - Liquidez Seca		Interpretação		
Ativo Circulante - Estoque	6.385.498,90	=	1,69	A empresa tem R\$ 1,69 para cada R\$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	3.786.079,23			
3 - Liquidez Geral		Interpretação		
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	6.519.355,90	=	1,72	A empresa tem R\$ 1,72 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	3.786.079,23			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)		Interpretação		
Exigível Total	3.786.079,23	=	35,05 %	Capital Terceiros representa 35,05 p/ cento do ativo total
Ativo Total	10.801.573,03			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros		Interpretação		
Exigível Total	3.786.079,23	=	53,97 %	Capital Terceiros é garantido por 53,97 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	7.015.493,80			
6 - Imobilizado do Investimento Total		Interpretação		
Ativo Não Circulante	4.282.217,13	=	39,64 %	Ativo Permanente representa 39,64 p/ cento do ativo total
Ativo Total	10.801.573,03			
7 - Imobilização do Capital Próprio		Interpretação		
Ativo Não Circulante	4.282.217,13	=	61,04 %	Ativo Permanente representa 61,04 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	7.015.493,80			
8 - Rentabilidade do Investimento Total		Interpretação		
Prejuízo Líquido	2.381,66	=	0,02 %	O Prejuízo Líquido é de 0,02 p/ cento do investimento total
Ativo Total	10.801.573,03			
9 - Rentabilidade do Capital Próprio		Interpretação		
Prejuízo Líquido	2.381,66	=	0,03 %	O Prejuízo Líquido é de 0,03 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	7.015.493,80			
10 - Capital de Giro Próprio				
Ativo Circulante	6.519.355,90			
At. Realizável a Longo Prazo	0,00		6.519.355,90	
(-) Passivo Circulante	3.786.079,23			
(-) Passivo não circulante	0,00		3.786.079,23	
(=) Capital de Giro Próprio			2.733.276,67	
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral		Interpretação		
Passivo Circulante	3.786.079,23			Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,35 de terceiros.
(+) Passivo não circulante	0,00	3.786.079,23	= 0,35	
Ativo Total		10.801.573,03		
12 - Solvencia Geral		Interpretação		
At. circulante + At. não circul.	10.801.573,03	=	2,85	A empresa tem R\$ 2,85 para cada R\$ 1,00 de dívida.
Passivo circul + Passivo não circul.	3.786.079,23			

K
SE

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Análise Econômica

FLS 207
Fl. 3

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido

Passivo Circ.-Não Circulante	3.786.079,23	=
Patrimônio Líquido	7.015.493,80	

Interpretação

0,54

A empresa tem R\$ 0,54 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido

14 - Capital Circulante Líquido

Ativo Circulante	6.519.355,90
- Passivo Circulante	3.786.079,23
= Cap. Circ. Líquido	2.733.276,67

A empresa possui R\$ 2.733.276,67 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo

R
E



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 111258/2023

Validade: 13/02/2024

Razão social:
USINAGEM VALE DO IVAI LTDA**CNPJ:**
76.807.353/0001-60**Num. Registro:**
60703**Capital Social:**
R\$ 6.000.000,00**Endereço:**
RODOVIA PR 466 KM 98,3, SN, PARQUE INDUSTRIAL**CEP:**
86860-000**Cidade:**
JARDIM ALEGRE-PR**Objetivo Social:**

Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materias de construção; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Outras obras de engenharia civil; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Restrição de atividade:

"As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu(s) responsável(s) técnico(s)"

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 76.807.353/0001-60**NOME CIVIL: ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR**

Carteira: SP-92350/D - Data de expedição: 28/01/1995

Desde 17/03/2016 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: LUCAS ARAMAYO PEREIRA

Carteira: PR-138113/D - Data de expedição: 25/03/2014

Desde 23/12/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**NOME CIVIL: LUIZ FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO**

Carteira: PR-192687/D - Data de expedição: 15/02/2021

Desde 22/12/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

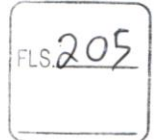
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240070/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/08/2023 09:30:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **111259/2023**

Validade: 11/02/2024

Nome Civil: LUCAS ARAMAYO PEREIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138113/D

Registro Nacional : 1713065193

Registrado(a) desde : 25/03/2014

Filiação : ALFREDO ANTONIO ARAMAYO CRESPO
GRACI MARIA PEREIRA ARAMAYO

Data de Nascimento : 23/10/1991

Documento de Identidade : 9.658.989-1 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 07736812993

Naturalidade : SAO CARLOS/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 12/02/2014

Diplomação : 17/02/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

75322 - R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: 15839014000170

Desde: 09/11/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

67094 - R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

CNPJ: 30828390000153

Desde: 22/12/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

60703 - USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

CNPJ: 76807353000160

Desde: 23/12/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

75766 - PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI

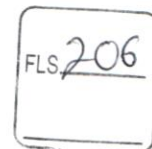
CNPJ: 27561875000119

Desde: 04/10/2022 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

80776 - PEDREIRA NORTE & SUL LTDA

CNPJ: 24397802000145

Desde: 02/03/2023 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA



Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240076/2023.

Emitida via Internet em 15/08/2023 09:31:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

Rodovia Pr 466, Km 98,3 s/n – Parque Industrial Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Telefone: (43) 99648-4780

EMAIL: usinagemvaledoivai@hotmail.com

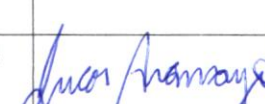
FLS. 207

ANEXO XI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o Responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do Registro	Assinatura
01	Lucas Aramayo Pereira	Engº Civil	138113/D	25/03/2014	

Lucas Aramayo Pereira
Engenheiro Civil
CREA-PR 138113/D
R.G. 9.658.989-1/SES/PR

Declaramos outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao quadro técnico de profissionais,

Jardim Alegre, 16 de agosto de 2023.



USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

CNPJ: 76.807.353/0001-60

RENATO COSTA FARIAS

RG: 6.204.545-0

CPF: 027.242.659-80

Renato Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 6.204.545-0/SES/PR



CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Contrato de Prestação de celebrado de um lado pela Empresa USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA localizada na ROD PR 466, S/N, KM 98,3 - PARQUE INDUSTRIAL – JARDIM ALEGRE – PR, inscrita no CNPJ nº 76.807.353/0001-60, neste ato representada pelo Sr. RENATO COSTA FARIAS, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na RUA TUPINAMBAS, 740, BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, IVAPORÃ - PR, portador do CPF/MF nº 027.242.659-80 e RG nº 6.204.545-0.

De agora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado LUCAS ARAMAYO PEREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na RUA DIVA PROENÇA, Nº 60, CENTRO, IVAIPORÃ – PR – portador RG: 9.658.989-1 SESP/PR e inscrito CPF: 077.368.129-93, inscrito no CREA – PR sob Nº 138.113/D, denominado **CONTRATADO**, estabelecem, em comum acordo, as seguintes disposições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto de presente Contrato e a prestação de serviço da Contratada a Contratante, com “Autônomo”, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsabilidade – Quadro Técnico, observando os termos de Conselho Regional de Engenharia.

CLAUSULA SEGUNDA: O Contrato prestará a carga horária diária correspondente a 02:00 horas, no período das 07:30 às 09:30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente Contrato terá um prazo de vigência de 4 (quatro) anos.

CLAUSULA QUARTA: Fica estipulado o Valor correspondente de 2 (DOIS) salários mínimo, valor correspondente a R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) a título de remuneração ao Contratado, sendo o mesmo pago pela Contratante até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CLAUSULA QUINTA: O Contrato responsabiliza-se pelos serviços a serem executados pela empresa tais como: Mão de Obra e Prestação de Serviço e Construção Civil.



CLAUSULA SEXTA: A contratante propicia todas as condições para o bom desempenho das atividades do Contratado.

CLAUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação forma do outro Contraente, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao distrato.

CLAUSULA OITAVA: Elegem o foro da Comarca de Ivaiporã – PR, para dirimir eventuais litígios acerca do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente Instrumento em três vias de igual teor e de forma, na presença de duas testemunhas.

Jardim Alegre – PR, 16 de Dezembro de 2021.

Contratante
USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

Lucas Aramayo Pereira

Contratado
LUCAS ARAMAYO PEREIRA

AUTENTICAÇÃO
... a presente fotocópia que compare
... original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2022
Neuza Chaniuk
Jardim Alegre - PR

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Camila Simões Cezar
Registradora Civil e Tabelião
FONE: (43) 3475-2288
FUF04362

TESTEMUNHAS

Everaldo Marcelino dos Santos
CPF: 006.069.919-59

Edilson Gomes
CPF: 541.447.369-20



Selo nº F618Xm4qt4bf8zNEL5sD4zLCO
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/Selo>
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de RENATO COSTA FARJAS representante do USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA - ME *0009* FXNiHiz-111356F-91* Dou fé. Jardim Alegre-Paraná, 17 de dezembro de 2021

Em Teste

da Verdade

Neuza Chaniuk
Escrevente Juramentada

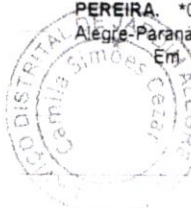


Selo nº F618Xm4qt4bf8zNEL4k34zLCO
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/Selo>
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUCAS ARAMAYO PEREIRA. *0009* F57XGWEGG-492671-11*. Dou fé. Jardim Alegre-Paraná, 17 de dezembro de 2021.

Em Teste

da Verdade

Neuza Chaniuk
Escrevente Juramentada



Handwritten signatures and initials

Rua João Negrão, 2226, térreo
Curitiba - Paraná
CEP 80230-150
CNPJ/MF 76.508.977/0001-86
Tel.: 41 3330-4710

CERTIDÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

J. SEILER LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 76.508.977/0001-86, neste ato representada pelo Engenheiro Civil Carlos de Loyola e Silva, CREA n.º PR-4774/D, vem por meio desta certificar que a Empresa AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, portadora do C.N.P.J. sob o n.º 30.406.445/0001-37, e CREA/PR n.º 67216 realizou a execução de obra de infraestrutura para vias urbanas para Loteamento Industrial, conforme o que consta em planilha.
CONTRATO: DPT 028/19
PERÍODO DO CONTRATO: 01/07/2019 - 30/06/2021
LOCAL DA OBRA: AVENIDA RONAT WALTER SODRÉ, MARGINAL DA BR 369 - IBIPORÃ/PR

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DRENAGEM		
1.1	Dissipador	ud	4,00
1.2	Poço de Visita	ud	16,00
1.3	Poço de Queda	ud	10,00
1.4	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 0,40 m	m	777,50
1.5	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 0,50 m	m	224,00
1.6	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 0,60 m	m	245,50
1.7	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 0,80 m	m	198,50
1.8	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 1,00 m	m	26,00
1.9	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 1,20 m	m	99,00
1.10	Boca de Lobo Simples	ud	32,00
1.11	Boca de Lobo Dupla	ud	13,00
1.12	Boca de Lobo Tripla	ud	5,00
1.13	Meio Fio com Sargeta de Concreto	m	2.626,07
2	REDE COLETORA DE ESGOTO		
2.1	Poço de Visita	ud	45,00
2.2	Rede de Esgoto com Tubo de PVC Ø 150 mm	m	2.139,20
2.3	Dispositivo de Inspeção Inicial	ud	2,00
3	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.1	Rede de Água com Tubo de PVC Classe 15 JE PBA Ø 50 mm	m	1.546,90
3.2	Rede de Água com Tubo de PVC Classe 15 JE PBA Ø 75 mm	m	317,00
4	TERRAPLANAGEM		
4.1	Corte em material de 1ª Cat.	m²	2.002,88
4.2	Aterro compactado	m³	3.421,74
4.3	Material Importado (Aterro)	m³	695,00
5	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	Regularização do Subleito no "greide de projeto" 20,0 cm solo compactado	m²	12.282,49
5.2	Sub-Base Rachão 12,0 cm	m²	12.027,67
5.3	Base BGS 18,0 cm	m²	12.282,49
5.4	Pavimentação asfáltico CBUQ 4,0 cm	m²	12.282,49
6	SINALIZAÇÃO		
6.1	Sinalização Horizontal	m²	127,00
6.2	Fornecimento e Instalação de Placas	gb	1,00
6.3	Pintura de rampas de acessibilidade	ud	22,00
7	URBANIZAÇÃO		
7.1	Calçada em concreto 5 cm	m²	7.149,35
7.2	Demolição de calçada	m²	841,50
7.3	Destinação de entulho	m³	260,00
7.4	Limpeza Manual Calçadas	m²	770,00
7.5	Carga, transp., descarga e Bota-fora DMT 5 Km	m³	800,00
7.6	Carga do material de limpeza	m³	900,00
7.7	Reçada	m²	17.950,00
7.8	Limpeza total do terreno e disposição final	m²	85.910,00
7.9	Transporte de Material da limpeza e entulho	m³xkm	6.277,63
7.10	Fornecimento e colocação de grama esmeralda	m²	1.750,00
7.11	Arborização	gb	1,00
7.12	Pintura de meio fio	ml	3.241,97
8	TOPOGRAFIA		
8.1	Levantamento topográfico	gb	1,00

Certificamos, também, que durante o período de execução da obra atuou como responsável técnico o engenheiro civil LUCAS ARAMAYO PEREIRA - CREA n.º PR-138113/D.

Nome: LUCAS ARAMAYO PEREIRA

Título: Engenheiro Civil

RNP: 1713065193

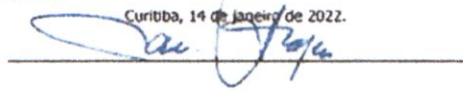
CREA: PR-138113/D

CPF: 077.368.129-93

Período de participação: 01/07/2019 - 30/06/2021

Função: Responsável Técnico

Curitiba, 14 de Janeiro de 2022.



J SEILER LTDA
Carlos de Loyola e Silva

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 65165/2022.

CAT n.º 1720220001249 de 31/03/2022, página 3 de 3






Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220001249

Atividade concluída

FLS 211

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS ARAMAYO PEREIRA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS ARAMAYO PEREIRA**

RNP: **1713065193**

Registro: **PR-138113/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720194098269** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/09/2019 Baixada em: 14/03/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **J. SEILER LTDA** CNPJ: **76.508.977/0001-86**

Rua: **R JOAO NEGRAO** Nº: **2226**

Complemento: **TERREO** Bairro: **REBOUCAS**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80230-150**

Contrato: **DPT 028/2019** celebrado em **26/06/2019**

Valor do contrato: **R\$ 2.089.757,94** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RONAT WALTER SODRÉ, MARGINAL DA BR 369, ENTRE AS RUAS ANTONIO CALSAVARA E JOÃO MARQUES NÓBRE** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IBIPORA**

UF: **PR**

CEP: **86200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/07/2019** Conclusão efetiva: **01/04/2020**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **J. SEILER LTDA**

CNPJ: **76.508.977/0001-86**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 72981,22 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE 45 LOTES COM ÁREA TOTAL DE 72.981,82 M² - CHÁCARA ALVORADA, IBIPORÁ/PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 65165/2022.

CAT nº 1720220001249 de 31/03/2022, página 1 de 3



[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220001249

Atividade concluída

FLS. 292

Número da ART: **1720221638702** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/03/2022 Baixada em: 30/03/2022 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **A R CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Contratante: **J. SEILER LTDA** CNPJ: **76.508.977/0001-86**

Rua: R JOAO NEGRAO Nº: 2226

Complemento: TERREO Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-150

Contrato: DPT 028/2019 celebrado em 26/06/2019 Vinculado a ART: 1720211351613

Valor do contrato: R\$ 2.418.379,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RONAT WALTER SODRÉ, MARGINAL DA BR 369, ENTRE AS RUAS ANTONIO CALSAVARA E JOÃO MARQUES NÓBRE Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: IBIPORA

UF: PR

CEP: 86200-000

Coordenadas Geográficas: -23,283145 x -51,07198

Data de início: 01/07/2019 Conclusão efetiva: 30/06/2021

Finalidade:

Proprietário: J. SEILER LTDA

CNPJ: 76.508.977/0001-86

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 72981,22 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001249/2022

15/08/2023 16:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 65165/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 65165/2022.

CAT nº 1720220001249 de 31/03/2022, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signatures]

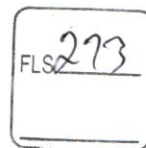
USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

Rodovia Pr 466, Km 98,3 s/n – Parque Industrial Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Telefone: (43) 99648-4780

EMAIL: usinagemvaledoivai@hotmail.com



ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº 09/2023, que a empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA** tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

Nº	VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
01	MICRO ONIBUS
02	D-20 GABINA DUPLA
03	FORD-350 DUPLA
04	CARRETA PRANCHA
05	MOTONIVELADORA
06	PÁ CARREGADEIRA
07	RETRO ESCAVADEIRA
08	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
09	CAMINHÕES BASCULANTE
10	CAMINHÃO ESPARDIDOR
11	VIBROACABADORA
12	ROLO CHAPA
13	ROLO DE PENEUS
14	USINA CIBER ROLO PÉ DE CARNEIRO
15	MÁQUINA ESTRUSORA DE MEIO FIO E SARJETA
16	USINA DE ASFALTO CIBER - CBUQ

Declaramos outrossim, que os veículos e maquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizado nas obras na eventual contratação.

Jardim Alegre, 16 de agosto de 2023.

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

CNPJ: 76.807.353/0001-60

RENATO COSTA FARIAS

RG: 6.204.545-0

CPF: 027.242.659-80

Renato Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 6.204.545-0/SESB/PR

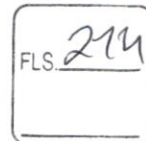
USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

Rodovia Pr 466, Km 98,3 s/n – Parque Industrial Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Telefone: (43) 99648-4780

EMAIL: usinagemvaledoivai@hotmail.com



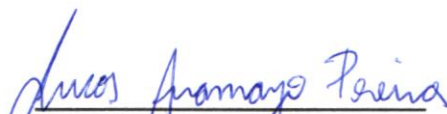
ANEXO X

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o profissional integrante da Equipe Técnica indicado para este certame possui vínculo com nossa empresa, e que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, do seguinte profissional:


LUCAS ARAMAYO PEREIRA
Eng. CIVIL CREA - PR nº 138113/D R.G. 9.658.989-1/SESP/PR

Lucas Aramayo Pereira
Engenheiro Civil
CREA-PR 138113/D
R.G. 9.658.989-1/SESP/PR

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Jardim Alegre, 16 de agosto de 2023.


RENATO COSTA FARIAS

RG: 6.204.545-0

CPF: 027.242.659-80

Renato Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 6.204.545-0/SESB/PR



USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

Rodovia Pr 466, Km 98,3 s/n – Parque Industrial Jardim Alegre – Paraná
CNPJ: 76.807.353/0001-60
Telefone: (43) 99648-4780
EMAIL: usinagemvaledoivai@hotmail.com



ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, inscrito no CNPJ nº 76.807.353/0001-60, por intermédio de seu representante Legal o **RENATO COSTA FARIAS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.204.545-0 e do CPF nº 027.242.659-80, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Jardim Alegre, 16 de agosto de 2023.

RENATO COSTA FARIAS

RG: 6.204.545-0

CPF: 027.242.659-80

Renato Costa Farias
Socio-Administrador
R.G. 6.204.545-0/SESB/PR

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

Rodovia Pr 466, Km 98,3 s/n – Parque Industrial Jardim Alegre – Paraná
CNPJ: 76.807.353/0001-60
Telefone: (43) 99648-4780
EMAIL: usinagemvaledoivai@hotmail.com

ANEXO XII

FLS. 216

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

USINAGEM VALE DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº **76.807.353/0001-60**, por intermédio de seu representante legal o Sr **RENATO COSTA FARIAS**, portador da Carteira de Identidade nº **6.204.545-0** e do CPF nº **027.242.659-80**, **DECLARA** que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Jardim Alegre, 16 de agosto de 2023.



USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA
CNPJ: 76.807.353/0001-60
RENATO COSTA FARIAS
RG: 6.204.545-0
CPF: 027.242.659-80
Renato Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 6.204.545-0/SESB/PR





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Equipete

Processo: 299 / 2023

Requerente **USINAGEM VALE DO IVAI LTDA** CNPJ: **76.807.353/0001-**
Contato: **USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - usinagemvaledoivai@hotmail.com**
Telefone: **(43) 3475-1998**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 16 de Agosto de 2023.

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Requerente



AGEM LE DO IVAÍ

VALE DO IVAÍ LTDA

PR 466 S/N KM 98,3 PARQUE INDUSTRIAL – JARDIM ALEGRE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

DE PREÇOS Nº 09/2023

Nº 1 – HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

08/2023

FIS. 218

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DAS PAVIMENTACAO LTDA.

FLS. 219

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOAO CARLOS DELLAI, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESÁRIO, nascido(a) em 17/09/1959, nº do CPF 308.787.300-44, residente e domiciliado na cidade de Tomazina - PR, na GLEBA BARRA SECA, nº 33800, CASA A, FAZENDA BOM JESUS - RURAL, CEP: 84935-000;

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 23/03/1994, nº do CPF 078.046.749-37, residente e domiciliado na cidade de Wenceslau Braz - PR, na RUA joaquin miranda, nº 115, CASA A, CENTRO, CEP: 84950-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DAS PAVIMENTACAO LTDA.**, e usará a expressão DAS PAVIMENTAÇÃO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ESTRADA DO SALTINHO, nº S/Nº, BLOCO 3, RURAL, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00); - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); - SERVIÇOS E IMPLOSÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); - CONSTRUÇÃO DE ALICERÇES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTÓ NIVELADORAS,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DAS PAVIMENTACAO LTDA.

FLS. 220

TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02); - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00); - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE 78.20-5/00); - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 47.44-0/99).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00); - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); - SERVIÇOS E IMPLOÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02); - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00); - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE 78.20-5/00); - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 47.44-0/99)..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DAS PAVIMENTACAO LTDA.**

FLS 221

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1000000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOAO CARLOS DELLAI	500000	500.000,00	50,00
WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS	500000	500.000,00	50,00
TOTAL:	1000000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOAO CARLOS DELLAI, WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DAS PAVIMENTACAO LTDA.

FLS. 222

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Siqueira Campos - PR, 01 de novembro de 2022

JOAO CARLOS DELLAI
Sócio/Administrador

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAS PAVIMENTACAO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07804674937	WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS
30878730044	JOAO CARLOS DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2022 09:51 SOB N° 41211184598.
PROTOCOLO: 227533216 DE 08/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215726819. CNPJ DA SEDE: 48839712000125.
NIRE: 41211184598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2022.
DAS PAVIMENTACAO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.839.712/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2022
NOME EMPRESARIAL DAS PAVIMENTACAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAS PAVIMENTACAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DO SALTINHO	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO BLOCO 3
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDPLAN@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 9978-9534/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2023 às 09:33:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.839.712/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2022
NOME EMPRESARIAL DAS PAVIMENTACAO LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DO SALTINHO	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO BLOCO 3
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	TELEFONE (43) 9978-9534/ (0000) 0000-0000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDPLAN@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2023** às **09:33:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2